



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo de Entrada nº.: 244/SME/DAF/2018	Data: 20/03/2018
Entidade Beneficiada.: AEBAS	
Órgão de Origem.: Secretaria Municipal de Educação	
Nota de Empenho.: 930/17	
Elemento da Despesa.: Subvenção	
Valor Liberado.: 14.300,00	Data: 17/03/2017
Convênio nº.: 325/2016	
Parcela nº.: 1ª	

O Secretário Municipal de Educação responsável pela unidade Gestora, após análise dos Pareceres Técnicos exarados pelo corpo de Analistas desta secretaria e pelos Analistas da Superintendência de Transparência e Controle, conclui que:

- Regular, para baixa contábil.
- Regular com ressalva, para baixa contábil
- Irregular, para abertura de diligência

Florianópolis, 03 de março de 2020.

Maurício Fernandes Pereira
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Educação

Diretoria operacional

Convênios

00 244

ENTIDADE: AEBAS

CREADOR: 601

Nº DO CONVÊNIO: 325 / 2016

EMPENHO: 930 / 17

PARCELA: 1ª 17

Alimentação

Subvenção

17/17

ANEXO - 07, parte integrante do Decreto n. 13.192, de 2014.

CAPA

Nome da Entidade: Associação Evangélica Beneficente de Assistência Social
Título do Projeto: Atendimento de Educação Complementar na instituição AEBAS
Número de Convênio: 325/PMF/SME/2016
Valor transferido: R\$ 14.300,00
Número da parcela: 01
Número de folhas que constam no processo: 32
Nome do Responsável: Carlos Otávio Scheidt
Contato: Fone/e-mail. (48) 3025-6622/felipe@aebas.org

O formulário abaixo deve ser preenchido pela concedente no momento do recebimento da prestação de contas.

Receber somente com a apresentação de todos os itens abaixo.

	Sim	Não
Esta prestação de contas está organizada da seguinte forma:	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Prestação de contas organizada em folha A4	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
As Folhas estão numeradas sequencialmente	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ofício de encaminhamento	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Plano de Trabalho	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Balancete	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Extrato de conta bancário completo do período	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Notas fiscais: PLANOSTRONG	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1. Em nome da Associação/Entidade	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2. Data, durante a vigência do convênio	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3. Descrição completa do serviço/material (nota avulsa cuidar código)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4. Quantidade, valor unitário e total do Produto/Serviço	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5. Carimbo de aceite	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6. DAM (Quando for nota avulsa, mesmo quando MEI)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Cópia da transferência bancária	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Fotografias do projeto	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Relatório de cumprimento dos objetivos	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Devolução de saldo (quando houver)	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Data:	Nome, Matrícula e Assinatura do Servidor
30.04.17	CRISTINA REZILVA 16032.6

Pa
OB

930/2017

ANEXO – 01, parte integrante do Decreto n. 13.192, de 2014.

DADOS CADASTRAIS

1. Dados da Instituição

Nome da Instituição: Associação Evangélica Beneficente de Assistência Social

CNPJ: 83.932.608/0001-81

Endereço: Rua Pedro Cunha

Bairro: Estreito

Cidade: Florianópolis

Telefone: (48) 3025-6622

Fax:

Endereço Eletrônico: aebas@aebas.org

Nome do Presidente: Carlos Otávio Scheidt

CPF: 542.629.849-15

CI: SSP/SC

2. Histórico da Instituição:

Data da Fundação:

Sede: Própria Alugada Disponibilizada:

Objetivo Estatutário da Instituição: O pleno exercício da assistência social e beneficente, como política social de prestação de serviços e benefícios que atendam as necessidades básicas a cidadania; o desenvolvimento de ações participativas e comunitária com as características terapêuticas e/ou preventivas; a atuação junto às comunidades carentes; a atuação em projetos e programas voltados a educação, saúde, cultura, esporte, lazer e meio ambiente.

Data da Eleição da Atual Diretoria: 22/06/2016 Tempo de mandato: 2016 - 2019

3. Infra Estrutura da Instituição:

Possui carro: Sim Não Quantidade: (1)

Próprio Alugado Cedido

Possui bens imóveis: Sim Não

Descrição: Um terreno no bairro Itacorubi, um apartamento residencial no bairro Estreito e edificações da sede no bairro Estreito.

Forma de aquisição: Recursos próprios Convênio Doação

20/04/17

ANEXO – 02, parte integrante do Decreto n. 13.192, de 2014.

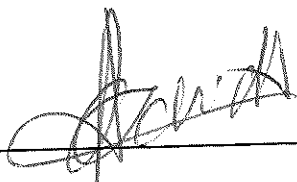
DECLARAÇÃO:

(Declaração de Recebimento do Recurso e Aplicação)

Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO EVANGELICA BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL com sede na RUA PEDRO CUNHA, 1031, ESTREITO, no Município de Florianópolis – SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.932.608/0001-81, declaro para os devidos fins que recebemos a importância de **R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)** a título de subvenção e me comprometo a prestar contas dos recursos que nos foram concedidos pelo município no prazo máximo de 60 (sessenta dias), em conformidade com os preceitos estabelecidos pelo Decreto n. 13.192, de 2014.

Para maior clareza firmo o presente.

Florianópolis 12 de Abril de 2017.



Carlos Otávio Scheidt
RG nº 1.167.913
CPF nº 542.629.849-15

DECLARAÇÃO:

A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 83.932.608/0001-81, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Carlos Otávio Scheidt, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1.167.913 e do CPF nº 542.629.849-15, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Florianópolis, 12 de Abril de 2017.



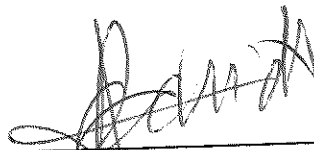
Carlos Otávio Scheidt
Presidente

ANEXO – 04, parte integrante do Decreto n. 13.192, de 2014.

DECLARAÇÃO

Declaro, que a Entidade ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL não se encontra em mora ou com débito perante a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de aplicação do art. 299 do Código Penal.

Florianópolis, 12 de Abril de 2017.



Carlos Otávio Scheidt
Presidente



Sara Carolina M. Gaebler Costa
Contadora
CRC/SC 036198/O-7

Contador (a)

ANEXO – 05 parte integrante do Decreto n. 13.192, de 2014.

PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

1 – Dados Cadastrais:

Órgão/Entidade: Associação Evangélica Beneficente de Assistência Social - AEBAS

CNPJ: 83.932.608/0001-81

Endereço: Rua Pedro Cunha

Número: 1031

Bairro: Estreito

Cidade: Florianópolis

Telefone: (48) 3025-6622

Fax: Endereço Eletrônico
cas@aebas.org

Conta Corrente nº: 1907-0

Agência nº: 1348

Banco: CEF

Nome do responsável: Carlos Otávio Scheidt

CPF: 542.629.849-15

Cargo/Função: Presidente

Lei que declara de utilidade pública nº:
Municipal nº339 de 29/05/1958
Estadual nº306 de 16/08/1957
Federal decreto de 22/06/1993

2 – Projeto:

Título do Projeto: Atendimento de Educação Complementar na instituição AEBAS

Período de execução:

Início: JAN/2017

e

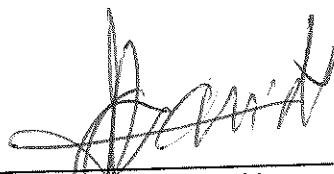
Término: DEZ/2017

Objetivo principal: Promover educação integral no ano letivo de 2017 a 120 crianças e adolescentes, moradores das comunidades Vila Santa Vitória, Caieira do Saco dos Limões e Prainha, de Florianópolis, por meio da ampliação da jornada escolar, a fim de transformar adversidades em oportunidades e desenvolver potencialidades, contribuindo para o desenvolvimento do protagonismo e exercício da cidadania na vida das crianças e adolescentes.

3 - Relação das despesas:

Plano de Trabalho - Relação das despesas/Vinculação			
ITEM/DESCRIÇÃO	QTIDADE	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÃO
Remuneração de Pessoal	10	R\$ 204.100,00	
Materiais Didáticos e Pedagógicos	10	R\$ 6.000,00	
Materiais de Limpeza Copa Cozinha e Higiene	10	R\$ 5.000,00	
Despesas com Serviços	10	R\$ 8.100,00	

4 - Declaração: Na qualidade de representante legal, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Florianópolis, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos consignados no orçamento do Município na forma deste Plano de Trabalho.



Carlos Otávio Scheidt
Presidente

Responsável pela análise:

Deferido: ()

Indeferido: ()

Data:...../...../.....

Handwritten initials
6


ANEXO – 06, parte integrante do Decreto n. 13.192, de 2014.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais, que a instituição ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL atende ao disposto no inciso V, do art. 9º, da Lei Municipal n. 5.454/1998.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente documento.

Florianópolis, 12 de Abril de 2017.



Carlos Otávio Scheidt
Presidente

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Florianópolis 12 de Abril de 2017.


Gean Marques Loureiro

Exmo. (a) Sr. (a) Prefeito (a) Municipal

Senhor (a) Prefeito (a),

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, valho-me do presente para em nome da Associação Evangélica Beneficente de Assistência Social, CNPJ 83.932.608/0001-81 com endereço na Rua Pedro Cunha, nº 1031, Estreito, Florianópolis – SC, encaminhar a prestação de contas da parcela Nº 01 da Subvenção no valor de **R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)**, referente ao convênio nº 325.

Desde já, declaramos que investimos os recursos conforme o Plano de Trabalho, que segue em anexo, acompanhada da documentação pertinente à prestação de contas do recurso público, recebido conforme estabelece o **Decreto n. 13.192, de 2014**.



Carlos Otávio Scheidt
Presidente

Res
9

PLANO DE TRABALHO E VINCULAÇÃO DOS RECURSOS

1 – Dados Cadastrais:

Órgão/Entidade: Associação Evangélica Benéfica de Assistência Social - AEBAS

CNPJ: 83.932.608/0001-81

Endereço: Rua Pedro Cunha

Número: 1031

Bairro: Estreito

Cidade: Florianópolis

CEP: 88070-500

Telefone:

(48) 3025-6622

Fax:

Endereço Eletrônico:

aebas@aebas.org

Conta Corrente n. 1907-0

Agência nº: 1348

Banco: CEF

Nome do responsável: Carlos Otávio Scheidt

CPF: 542.629.849-15

Cargo/Função: Presidente

Lei que declara de utilidade pública n.:

Municipal nº339 de 29/05/1958

Estadual nº306 de 16/08/1957

Federal decreto de 22/06/1993

2 – Projeto:

Título do Projeto: Atendimento de Educação Complementar na instituição AEBAS

Período de execução: Início: JAN/2017

Término: DEZ/2017

Justificativa:

Objetivo principal: Promover educação integral no ano letivo de 2017 a 120 crianças e adolescentes, moradores das comunidades Vila Santa Vitória, Caieira do Saco dos Limões e Prainha, de Florianópolis, por meio da ampliação da jornada escolar, a fim de transformar adversidades em oportunidades e desenvolver potencialidades, contribuindo para o desenvolvimento do protagonismo e exercício da cidadania na vida das crianças e adolescentes.

3 – Relação das despesas:

Plano de Trabalho – Relação das despesas/Vinculação			
ITEM/DESCRIÇÃO	QTIDADE	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÃO
Remuneração de Pessoal	10	R\$ 204.100,00	
Materiais Didáticos e Pedagógicos	10	R\$ 6.000,00	
Materiais de Limpeza Copa Cozinha e Higiene	10	R\$ 5.000,00	
Despesas com Serviços	10	R\$ 8.100,00	

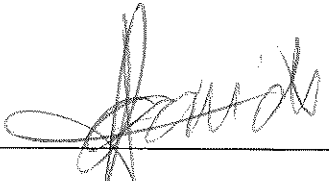


 Carlos Otávio Scheidt
 Presidente

10

ANEXO – 10, parte integrante do Decreto n. 13.192, de 2014.

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO ANTECIPADO					
(ADIANTAMENTO, SUBVENÇÃO, AUXÍLIO, CONTRIBUIÇÃO E CONVÊNIO)					
MÊS	ANO	PARCELA	CONCEDENTE	DATA DEPÓSITO	Nº CONVÊNIO
Fevereiro	2017	01	AEBAS	17/03/2017	325/PMF/SME/2016
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ENDEREÇO: PEDRO CUNHA, 1031.					
CEP: 88070-500			FONE: (48) 3025-6622		
RESPONSÁVEL: CARLOS OTÁVIO SCHEIDT					
CPF: 542.629.849-15			VALOR: R\$ 14.300,00		
DOCUMENTOS			HISTÓRICO	RECEBIMENTOS R\$	PAGAMENTOS R\$
Nº TRANSFERÊNCIA *	Nº NOTA FISCAL	DATA			
543784	s/n	17/03/17	Convênio PMF	R\$ 14.300,00	
434547	Encargos	21/03/17	FGTS 02/2017		R\$ 1.176,62
268430	Rescisão	27/03/17	Denice A. de Oliveira Mendes		R\$ 1.854,83
042995	Folha 03/2017	05/04/17	Margareth da Silva de Freitas		R\$ 1.282,28
051030	Folha 03/2017	05/04/17	Indianara Bianqueto Fogaça		R\$ 2.512,55
354774	Folha 03/2017	05/04/17	Bento Manoel Ribeiro		R\$ 2.265,71
355318	Folha 03/2017	05/04/17	Danielle Samara de Jesus		R\$ 984,72
355967	Folha 03/2017	05/04/17	Dulcineia Antunes da Silva		R\$ 1.714,24
357016	Folha 03/2017	05/04/17	Sharleni Strey		R\$ 1.438,81
358353	Folha 03/2017	05/04/17	Mônica Alves Gonçalves		R\$ 1.064,00
			Recursos Próprios	R\$ 6,24	
TOTAL GERAL				R\$ 14.306,24	R\$ 14.306,24

Florianópolis, 12 de Abril de 2017.

 _____ Carlos Otávio Scheidt Presidente	 _____ André Luis da Silva de Mello Tesoureiro
---	--

06/06/2018

DECLARAÇÃO

Órgão/Entidade Beneficiada: Associação Evangélica Beneficente de Assistência Social
CNPJ Nº: 83.932.608/0001-81

Título do Projeto: PADICA - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Integral da Criança e Adolescente

Objetivos Específicos:

Objetivo específico 1: Projeto Ampliando Horizontes

Ampliar os horizontes de crianças e adolescentes, por meio de oficinas lúdicas, culturais, esportivas, apoio pedagógico, e atividades voltadas à reflexão e promoção dos direitos humanos e diversidade, cultura de paz, empreendedorismo e sustentabilidade, a fim de que se desenvolvam integralmente, estimulando o despertar crítico-reflexivo, desenvolvendo o pertencimento, o empoderamento, novas sociabilidades e habilidades.

Objetivo específico 2: Projeto Acompanhamento Sociofamiliar e Comunitário

Promover o fortalecimento de vínculos e o acesso à informação e orientação sobre os direitos e serviços socioassistenciais, por meio de acompanhamento social, psicológico e pedagógico, às famílias e comunidade, a fim de que conheçam e acessem seus direitos, tornando-se sujeitos protagonistas de sua vida e exercitem sua cidadania.

Resultados Atingidos - Ações executadas relacionadas a cada Objetivo:

- Pagamento de salário e encargos de profissionais capacitados com a finalidade de proporcionar atendimento qualificado às 120 crianças e adolescentes incluídos no Projeto Ampliando Horizontes, possibilitando acesso ao universo cultural, artístico e informacional, bem como estímulo às habilidades e potencialidades para a formação cidadã.

Registros Fotográficos das atividades do Projeto Ampliando Horizontes



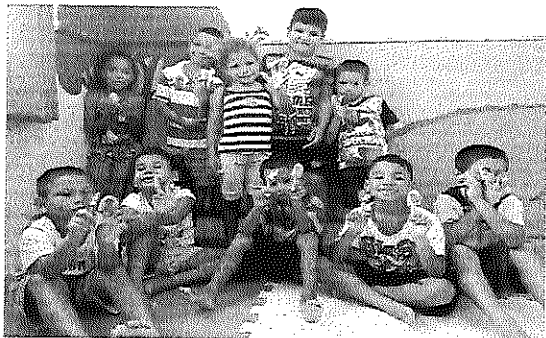
Oficina de Mídia, Política e Cidadania



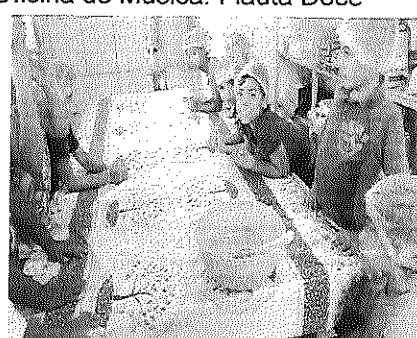
Oficina de Teatro



Oficina de Música: Flauta Doce




Oficina do Saber: DEDOCHE "A CIGARRA E A FORMIGA"- Sustentabilidade e Meio Ambiente



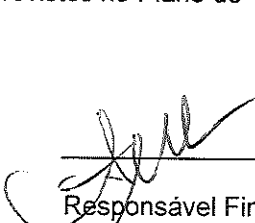
Oficina de Alimentação saudável

Declaração:

Declaramos para os devidos fins de direito, especialmente para atender o disposto no **Decreto n. 13.192, de 2014**, que a entidade supra citada cumpriu plenamente os objetivos previstos no Plano de Trabalho apresentado quando da solicitação dos recursos.



Carlos Otávio Scheidt
Presidente



Responsável Financeiro

Florianópolis, 12, 04, 2017



Associação Evangélica
Beneficente
de Assistência Social

Nossa missão é a cidadania pela ação social há mais de meio século
Rua Pedro Cunha, 1.031 - Estreito- Florianópolis - SC - CEP: 88070-500
Fones: 3025-6622 / 3024-6629
aebas@aebas.org - www.aebas.org



Centro de
Assistência Social

Ofício nº 33/2017

Florianópolis, 27 de março de 2017.

À
Secretaria Municipal de Educação
A/C Sônia Santos Lima Carvalho

Assunto: Solicitação de remanejamento na utilização da 1ª parcela do convênio.

JUSTIFICATIVA

Prezada Senhora,

Vimos respeitosamente por meio deste, solicitar a alteração de valores de despesas referente à parcela nº 01, do convênio nº 325/PMF/SME/2016.

Na listagem de despesas/vinculação previstas na 1ª parcela, referente Plano de Trabalho do ano de 2017, consta um valor inferior para pagamento de Pessoal e Encargos em relação às demais parcelas, totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Esta alteração justifica-se pela previsão de a entidade receber o pagamento no início do mês de fevereiro, a fim de suprimir as despesas do quadro de pessoal previsto no Plano de Trabalho relativo ao mês de janeiro, período em que os salários foram de valor inferior devido à folha de férias.

No entanto, em decorrência do atraso no pagamento, será necessário utilizar o recurso da 1ª parcela para as despesas de pessoal de competência de outro mês, o que alterou a utilização dos valores para as outras rubricas. Vale ressaltar que as despesas permanecem conforme informado no Plano de Aplicação, não havendo utilização do recurso em quaisquer despesas não autorizadas ou não previstas no Plano de Trabalho.

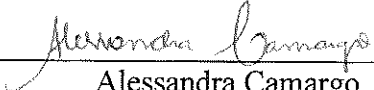
Em decorrência disso, solicitamos excepcionalmente a readequação de despesas desta parcela da seguinte forma:

Ao invés de utilizar R\$ 12.000,00 (doze mil reais), será direcionado o valor de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais) para o pagamento de pessoal e encargos, de acordo com o Plano de Trabalho.

Os R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais) direcionados para pagamento de pessoal e encargos eram referentes às rubricas de "Materiais Didáticos e Pedagógicos" (R\$1000,00), "Material de Limpeza, Copa, Cozinha e Higiene" (R\$500,00) e "Despesas com Serviços" (R\$800,00). Estas despesas foram supridas por meio de campanhas especiais de doações.

Vale ressaltar que esta é uma demanda excepcional e, para solicitá-la, analisamos atentamente o "*Manual de orientações sobre transferências, execução e prestação de contas de recursos financeiros através dos convênios com as instituições conveniadas*" (SME PMF, 2016). Todas as despesas estão previstas no manual e são vinculadas diretamente ao atendimento de Educação Integral às 120 crianças e adolescentes conveniadas, a fim de garantir que não haja nenhum prejuízo em relação à proposta de trabalho da instituição aprovada por esta Secretaria.

Sem mais para o momento, agradecemos a compreensão, reiterando votos de estima e apreço.


Alessandra Camargo
Coordenadora de Projetos Sociais/AEBAS

Alessandra Karla Camargo
Coordenadora de Projetos Sociais
AEBAS

13

Zeladoria de Florianópolis - Repetido por falta de Pagamento - 28/03/2017 18:11:00 - Impressão Oficial, Interno



Nossa missão é a cidadania pela ação social há mais de meio século
Rua Pedro Cunha, 1.031 - Estreito- Florianópolis - SC - CE P: 88070-500
Fones: 3025-6622 / 3024-6629
aebas@aebas.org - www.aebas.org



Ofício nº 33/2017

Florianópolis, 27 de março de 2017.

À
Secretaria Municipal de Educação
A/C Sônia Santos Lima Carvalho

Assunto: Solicitação de remanejamento na utilização da 1ª parcela do convênio.

JUSTIFICATIVA

Prezada Senhora,

Vimos respeitosamente por meio deste, solicitar a alteração de valores de despesas referente à parcela nº 01, do convênio nº 325/PMF/SME/2016.

Na listagem de despesas/vinculação previstas na 1ª parcela, referente Plano de Trabalho do ano de 2017, consta um valor inferior para pagamento de Pessoal e Encargos em relação às demais parcelas, totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Esta alteração justifica-se pela previsão de a entidade receber o pagamento no início do mês de fevereiro, a fim de suprimir as despesas do quadro de pessoal previsto no Plano de Trabalho relativo ao mês de janeiro, período em que os salários foram de valor inferior devido à folha de férias.

No entanto, em decorrência do atraso no pagamento, será necessário utilizar o recurso da 1ª parcela para as despesas de pessoal de competência de outro mês, o que alterou a utilização dos valores para as outras rubricas. Vale ressaltar que as despesas permanecem conforme informado no Plano de Aplicação, não havendo utilização do recurso em quaisquer despesas não autorizadas ou não previstas no Plano de Trabalho.

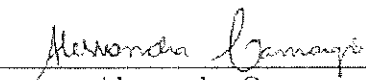
Em decorrência disso, solicitamos excepcionalmente a readequação de despesas desta parcela da seguinte forma:

Ao invés de utilizar R\$ 12.000,00 (doze mil reais), será direcionado o valor de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais) para o pagamento de pessoal e encargos, de acordo com o Plano de Trabalho.


Os R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais) direcionados para pagamento de pessoal e encargos eram referentes às rubricas de "Materiais Didáticos e Pedagógicos" (R\$1000,00), "Material de Limpeza, Copa, Cozinha e Higiene" (R\$500,00) e "Despesas com Serviços" (R\$800,00). Estas despesas foram supridas por meio de campanhas especiais de doações.

Vale ressaltar que esta é uma demanda excepcional e, para solicitá-la, analisamos atentamente o "Manual de orientações sobre transferências, execução e prestação de contas de recursos financeiros através dos convênios com as instituições conveniadas" (SME PMF, 2016). Todas as despesas estão previstas no manual e são vinculadas diretamente ao atendimento de Educação Integral às 120 crianças e adolescentes conveniadas, a fim de garantir que não haja nenhum prejuízo em relação à proposta de trabalho da instituição aprovada por esta Secretaria.

Sem mais para o momento, agradecemos a compreensão, reiterando votos de estima e apreço.


Alessandra Camargo
Coordenadora de Projetos Sociais/AEBAS

Alessandra Maria Camargo
Coordenadora de Projetos Sociais
AEBAS

De acordo

Sônia Santos Lima de Carvalho
Gerente de Articulação Socioeducativa
Decreto 17.304

19



Associação Evangélica
Beneficente
de Assistência Social

Nossa missão é a cidadania pela ação social a mais de meio século

Rua Pedro Cunha, 1031- Estreito- Florianópolis- SC- CEP: 88070-500 –
Fone/Fax: 3244-7242 / 3025-6622
E-mail: aebas@aebas.org

Para
Prefeitura de Florianópolis
Secretaria de Educação de Florianópolis

Prezados Senhores:

Com respeito à prestação de contas referente à parcela N° 01, cabe-nos esclarecer que, foi realizado pagamento no valor de **R\$ 1.290,43 (mil duzentos e noventa reais e quarenta e três centavos)**, referente ao FGTS de 02/2017, somente dos colaboradores pagos com recursos desta secretaria.

Segue demonstrativo:

NOME	FGTS 02/2017
Bento Manoel Ribeiro	210,08
Danielle Samara de Jesus	88,84
Dulcineia Antunes de Silva	167,26
Indianara Bianqueto Fogaça	245,20
Sharleni Strey	138,23
Mônica Alves Gonçalves	96,00
Iara Marcia Duarte	113,83
Margareth da Silva de Freitas	115,69
Denice Aparecida de Oliveira Mendes	115,30
TOTAL	1.290,43

1176,62

245,20

Fera do PT

1176,62

Sem mais, e agradecendo a compreensão, despedimo-nos.
Atenciosamente.

Florianópolis, 12 de Abril de 2017.

Carlos Otávio Scheidt
Presidente

M
15



Nossa missão é a cidadania pela ação social a mais de meio século

Rua Pedro Cunha, 1031- Estreito- Florianópolis- SC- CEP: 88070-500 –
Fone/Fax: 3244-7242 / 3025-6622
E-mail: aebas@aebas.org

Para
Prefeitura de Florianópolis
Secretaria de Educação de Florianópolis

Prezados Senhores:

Com respeito à prestação de contas referente à parcela N° 01, cabe-nos esclarecer que, foram realizados dois depósitos nos valores de **R\$ 209,27 (duzentos e nove reais e vinte e sete centavos)** no dia **05/04/2017** e **R\$ 59,15 (cinquenta e nove reais e quinze centavos)** no dia **10/04/2017**. Esses valores foram utilizados para complementar o recurso recebido por esta secretaria, suprimindo a diferença necessária para pagamento de tarifas bancárias no valor de **R\$ 134,60 (cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos)**, pagamento de juros da empresa Baia Norte no valor de **R\$ 15,68 (quinze reais e sessenta e oito centavos)**, complementar o recurso da subvenção para pagamento da folha de 03/2017 da funcionária Mônica Alves Gonçalves no valor de **R\$ 107,57 (cento e sete reais e cinquenta e sete centavos)** e complementar o recurso da alimentação para pagamento da empresa Lauro Frutas e Verduras no valor de **R\$ 10,57 (dez reais e cinquenta e sete centavos)**.

Sem mais, e agradecendo a compreensão, despedimo-nos.
Atenciosamente.

Florianópolis, 12 de Abril de 2017.

Carlos Otávio Scheidt
Presidente

16

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	AEBAS ASSOC EVANG BEN AS
Conta origem:	1348 / 003 / 00000544-4
Conta destino:	1348 / 003 / 00001907-0

Nome destinatário:	SME
Valor:	R\$ 209,27
Identificação da operação:	TRANSFERENCIA DE SALDO

Data de débito:	05/04/2017
Data/hora da operação:	05/04/2017 14:31:56

Código da operação:	00419849
Chave de segurança:	W7UTWKA4ZV4ZG7RL

Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	AEBAS ASSOC EVANG BEN AS
Conta origem:	1348 / 003 / 00000544-4
Conta destino:	1348 / 003 / 00001907-0
Nome destinatário:	SME
Valor:	R\$ 59,15
Identificação da operação:	TRANSFERENCIA DE SALDO
Data de débito:	10/04/2017
Data/hora da operação:	10/04/2017 10:08:24
Código da operação:	00438586
Chave de segurança:	XKGLMPURVZ9UX7WK

Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Extrato por período

Cliente: SME

Conta: 1348 / 003 / 00001907-0

Data: 12/04/2017 - 11:08

Mês: Março/2017

Período: 17 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
17/03/2017	289650	CRED TEV	1.500,00 C	1.500,00 C
17/03/2017	543784	CRED TEV	14.300,00 C	15.800,00 C
17/03/2017	022017	DB CEST PJ	35,00 D	15.765,00 C
21/03/2017	434547	TEV MESM T	1.290,43 D	14.474,57 C
27/03/2017	268430	ENVIO TEV	1.854,83 D	12.619,74 C
27/03/2017	000000	MANUT CTA	30,00 D	12.589,74 C
29/03/2017	014698	DOC ELET E	885,00 D	11.704,74 C
29/03/2017	163899	PAG BOLETO	450,08 D	11.254,66 C
29/03/2017	014698	DOC/TEDINTERNET	8,65 D	11.246,01 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Extrato por período

Cliente: SME

Conta: 1348 / 003 / 00001907-0

Data: 12/04/2017 - 11:07

Mês: Abril/2017

Período: 1 - 12

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	11.246,01 C
05/04/2017	419849	CRED TEV	209,27 C	11.455,28 C
05/04/2017	042995	DOC ELET E	1.282,28 D	10.173,00 C
05/04/2017	051030	DOC ELET E	2.512,55 D	7.660,45 C
05/04/2017	072050	ENVIO TEV	175,67 D	7.484,78 C
05/04/2017	354774	ENVIO TEV	2.265,71 D	5.219,07 C
05/04/2017	355318	ENVIO TEV	984,72 D	4.234,35 C
05/04/2017	355967	ENVIO TEV	1.714,24 D	2.520,11 C
05/04/2017	357016	ENVIO TEV	1.438,81 D	1.081,30 C
05/04/2017	358353	ENVIO TEV	1.064,00 D	17,30 C
05/04/2017	042995	DOC/TEDINTERNET	8,65 D	8,65 C
05/04/2017	051030	DOC/TEDINTERNET	8,65 D	0,00 C
10/04/2017	438586	CRED TEV	59,15 C	59,15 C
10/04/2017	053065	DOC ELET E	15,50 D	43,65 C
10/04/2017	053065	DOC/TEDINTERNET	8,65 D	35,00 C
10/04/2017	032017	DB CEST PJ	35,00 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Res
20



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 19/04/2017 - 15:31:21

01-RAZÃO SOCIAL/NOME ASSOC EVANG BENEFIC DE ASSIST SOCIAL				02-DDD/TELEFONE (0048) 30256622	
03-FPAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 42.482,39	06-QTDE TRABALHADORES 24	07-ALÍQUOTA FGTS 8	
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017984-4	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 83.932.608/0001-81	11-COMPETÊNCIA 02/2017	12-DATA DE VALIDADE 20/04/2017	

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 3.398,59	14-ENCARGOS 379,76	15-TOTAL A RECOLHER 3.778,35
--	-----------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER EM 20/04/2017

858800000377 783501791709 420602054885 393260800014



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 19/04/2017 - 15:31:21

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Atesto que serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 20/04/2017

[Assinatura]

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

01-RAZÃO SOCIAL/NOME ASSOC EVANG BENEFIC DE ASSIST SOCIAL				02-DDD/TELEFONE (0048) 30256622	
03-FPAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 42.482,39	06-QTDE TRABALHADORES 24	07-ALÍQUOTA FGTS 8	
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017984-4	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 83.932.608/0001-81	11-COMPETÊNCIA 02/2017	12-DATA DE VALIDADE 20/04/2017	

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 3.398,59	14-ENCARGOS 379,76	15-TOTAL A RECOLHER 3.778,35
--	-----------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER EM 20/04/2017

858800000377 783501791709 420602054885 393260800014

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



21

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	SME
Conta origem:	1348 / 003 / 00001907-0
Conta destino:	1348 / 003 / 00000544-4

Nome destinatário:	AEBAS ASSOC EVANG BEN AS
Valor:	R\$ 1.290,43
Identificação da operação:	REEMBOLSO FGTS 02/2017

Data de débito:	21/03/2017
Data/hora da operação:	21/03/2017 16:40:42

Código da operação:	00434547
Chave de segurança:	ZM3RH558LXU513ZY

Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 83.932.608/0001-81		02 Razão Social/Nome ASSOC. EVANG. BENEFIC. DE ASSIST.SOCIAL			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Pedro Cunha, 1031					04 Bairro Estreito
05 Município FLORIANOPOLIS	06 UF SC	07 CEP 88.045-108	08 CNAE 9430-8/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra	

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 123.20528.50-6		11 Nome DENICE APARECIDA DE OLIVEIRA MENDES			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Florata, 54 - CASA					13 Bairro VILA NOVA
14 Município PALHOCA	15 UF SC	16 CEP 88.134-225	17 CTPS (nº, série, UF) 19785 - 00014 / RJ		18 CPF 730.111.509-15
19 Data de Nascimento 07/05/1970	20 Nome da Mãe OLAVIA DE OLIVEIRA EVANGELISTA				

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato
3. Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada

22 Causa do Afastamento
Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado

23 Remuneração Mês Ant. 1.441,35	24 Data de Admissão 08/02/2017	25 Data do Aviso Prévio 24/03/2017	26 Data de Afastamento 24/03/2017	27 Cod. Afastamento PD0
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00		30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado	
31 Código Sindical 000.020.424.03413-6	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 81.328.999/0001-02 **SITRATUHFLOR (Instit. Religiosas)			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 24/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	R\$ 1.382,32	51 Comissões	R\$ 0,00	52 Gratificação	R\$ 0,00
53 Adic. de Insalubridade %	R\$ 0,00	54 Adic. de Periculosidade %	R\$ 0,00	55 Adic. Noturno ___ horas %	R\$ 0,00
56.1 Horas Extras ___ horas a ___ %	R\$ 0,00	57 Gorjetas	R\$ 0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	R\$ 0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	R\$ 0,00	60 Multa Art. 477 § 8º/CLT	R\$ 0,00	61 Multa Art. 479/CLT	R\$ 0,00
62 Salário-Família	R\$ 0,00	63 13º Salário Proporcional 2/12 avos	R\$ 307,42	64.1 13º Salário-Exerc. ___ /12 avos	R\$ 0,00
65 Férias Proporc 2/12 avos	R\$ 307,42	66.1 Férias Venc. Per. Aquis. // a //	R\$ 0,00	68 Terço Constituc. de Férias	R\$ 102,47
69 - Aviso-Prévio Indenizado ___/dias	R\$ 0,00	70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	R\$ 0,00	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	R\$ 0,00
		99 Ajuste de Saldo Devedor	R\$ 0,00	TOTAL BRUTO	R\$ 2.099,63

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	R\$ 0,00	101 Adiantamento Salarial	R\$ 0,00	102 Adiantamento 13º Salário	R\$ 0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado ___/dias	R\$ 0,00	111 Contr. Sindical Laboral	R\$ 57,60	112.1 Previdência Social	R\$ 110,58
112.2 Prev. Social - 13º Salário	R\$ 24,59	114.1 IRRF	R\$ 52,03	114.2 IRRF sobre 13º Salário	R\$ 0,00
				TOTAL DEDUÇÕES	R\$ 244,80
				VALOR LÍQUIDO	R\$ 1.854,83



TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 83.932.608/0001-81	02 Razão Social/Nome ASSOC. EVANG. BENEFIC. DE ASSIST.SOCIAL			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 123.20528.50-6	11 Nome DENICE APARECIDA DE OLIVEIRA MENDES			
17 CTPS (nº, série, UF) 19785 - 00014 / RJ	18 CPF 730.111.509-15	19 Data de Nascimento 07/05/1970	20 Nome da Mãe OLAVIA DE OLIVEIRA EVANGELISTA	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado				
24 Data de Admissão 08/02/2017	25 Data do Aviso Prévio 24/03/2017	26 Data de Afastamento 24/03/2017	27 Cod. Afastamento PD0	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia / / foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.854,83, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

_____ / _____ de _____ de _____.

Abgail Maciel

 150 Assinatura do Empregador ou Preposto
 ASSOC. EVANG. BENEFIC. DE ASSIST.SOCIAL
 Abgail Maciel

Denice Ap. O. Mendes

 151 Assinatura do Trabalhador

 152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

Atesto que serviços foram prestados
 e/ou os materiais foram recebidos.
 Em / /

 do Presidente

Atesto que serviços foram prestados
 e/ou os materiais foram recebidos.
 Em / /

 Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
 Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

24

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	SME
Conta origem:	1348 / 003 / 00001907-0
Conta destino:	0408 / 013 / 00050356-8

Nome destinatário:	DENICE APARECIDA DE O MENDES
Valor:	R\$ 1.854,83
Identificação da operação:	RESCISAO

Data de débito:	27/03/2017
Data/hora da operação:	27/03/2017 10:07:56

Código da operação:	00268430
Chave de segurança:	PE8GUSLW2HF1WEEX

Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CAIXA**Comprovante de remessa de Doc eletrônico**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	SME
Conta origem:	1348 / 003 / 00001907-0
Conta destino:	3455-0/2026180
Tipo:	DOC E

Banco:	237-BANCO BRADESCO S/A
Finalidade:	06-Pagamentos de Salários
Nome destinatário:	MARGARETH DA SILVA DE FREITAS
CPF/CNPJ destinatário:	472.331.099-15
Valor a ser transferido:	R\$ 1.282,28
Tarifa de emissão de DOC:	R\$ 8,65
Valor total a ser debitado:	R\$ 1.290,93
Identificação da operação:	FOLHA 03/2017

Data de débito:	05/04/2017
Data/hora da operação:	05/04/2017 13:35:32

Código da operação:	00042995
Chave de segurança:	S8M1WM9N3RXJHTPN

ASSOC. EVANG. BENEFIC. DE ASSIST.SOCIAL
 NPJ: 83.932.608/0001-81

CC: AEBAS CAS
 Mensalista

Folha Mensal
 Março de 2017

Código	Nome do Funcionário	CPF	CEB	Departamento	Folha
3070	Margareth da Silva de Freitas Cozinheira	47233109915	513205	183	1
		CTPS: 59090	Série: 0020	Admissão:	26/05/2011

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	Horas Normais				
238	Gratificação de Função	200,00	1.127,31		
498	Anuênio	250,00	250,00		
998	I.N.S.S.	0,00	68,87		
994	CONTRIBUICAO SINDICAL	8,00		115,69	
		1,00		48,21	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.446,18	163,90	
			Valor Líquido →	1.282,28	
Salário Base	Sul. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Folha IRRF
1.127,31	1.446,18	1.446,18	115,69	951,31	0,00

Atesto que serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebido.

Em 05/04/17

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

Assinatura do Funcionário
 Data



Comprovante de remessa de Doc eletrônico

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	SME
Conta origem:	1348 / 003 / 00001907-0
Conta destino:	1227/1035574-7
Tipo:	DOC E

Banco:	033-BANCO SANTANDER S.A.
Finalidade:	06-Pagamentos de Salários
Nome destinatário:	INDIANARA BIANQUETO FOGACA
CPF/CNPJ destinatário:	021.629.959-48
Valor a ser transferido:	R\$ 2.512,55
Tarifa de emissão de DOC:	R\$ 8,65
Valor total a ser debitado:	R\$ 2.521,20
Identificação da operação:	FOLHA 03/2017

Data de débito:	05/04/2017
Data/hora da operação:	05/04/2017 14:38:24

Código da operação:	00051030
Chave de segurança:	N3Z5V6PW0SP2XAJJ

O VALOR TRANSFERIDO ESTARA DISPONIVEL NA CONTA DESTINO NA MANHA DO DIA UTIL SEGUINTE A DATA DO DEBITO NA CONTA DE ORIGEM

ASSOC. EVANG. BENEFIC. DE ASSIST.SOCIAL		CC: AEBAS CAS		Folha Mensal	
J: 83.932.608/0001-81		Mensalista		Março de 2017	
Código	Nome do Funcionário	CPF	CBO	Departamento	Filial
3151	Indianara Bianqueto Fogaça Supervisora Pedagógico	02162995948	239430	183	1
		CTPS: 33928	Série: 00023	Admissão:	11/04/2016
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	Horas Normais	150,00	3.000,00		
998	I.N.S.S.	11,00		330,00	
999	Imposto de Renda	7,50		57,45	
994	CONTRIBUICAO SINDICAL	1,00		100,00	
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <p>Atesto que serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos</p> <p>Em <u>05/04/17</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade:</p> </div>			Total do Vencimentos	Total do Descontos	
			3.000,00	487,45	
Conta corr:			Valor Líquido	2.512,55	
Agência:					
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
3.000,00	3.000,00	3.000,00	240,00	2.670,00	7,50

Assinatura do Funcionário

Data



Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	SME
Conta origem:	1348 / 003 / 00001907-0
Conta destino:	0450 / 013 / 00069012-0

Nome destinatário:	BENTO MANOEL RIBEIRO TACQUES NET
Valor:	R\$ 2.265,71
Identificação da operação:	FOLHA 03/2017

Data de débito:	05/04/2017
Data/hora da operação:	05/04/2017 13:23:21

Código da operação:	00354774
Chave de segurança:	PZ4WFSJMN1G1UVU2

Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente.

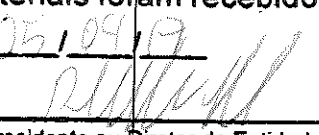
DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

ASSOC. EVANG. BENEFIC. DE ASSIST.SOCIAL		CC: AEBAS CAS		Folha Mensal	
CNPJ: 83.932.608/0001-81		Mensalista		Março de 2017	
<small>Código</small>	<small>Nome do Funcionário</small>	<small>CPF</small>	<small>CSO</small>	<small>Departamento</small>	<small>Filial</small>
3143	Bento Manoel Ribeiro Tacques Neto	00739717073	239405	183	1
	Coordenador (a) de Nucleo	CTPS: 4579402	Série: 0010	Admissão:	18/01/2016
<small>Código</small>	<small>Descrição</small>	<small>Referência</small>	<small>Vencimentos</small>	<small>Descontos</small>	
1	Horas Normais	200,00	2.600,00		
91	Anuênio Sal.	0,00	26,00		
998	I.N.S.S.	9,00		236,34	
999	Imposto de Renda	7,50		36,42	
994	CONTRIBUICAO SINDICAL	1,00		87,53	
Atesto que serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebido. Em <u>05/04/17</u>  Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade			<small>Total do Vencimentos</small>	<small>Total do Descontos</small>	
			2.626,00	360,29	
Conta corr: 69012			<small>Valor Líquido</small>	2.265,71	
Agência: 408 - 3					
<small>Salário Base</small>	<small>Sal. Contr. INSS</small>	<small>Base Calc. FGTS</small>	<small>FGTS do Mês</small>	<small>Base Calc. IRRF</small>	<small>Faixa IRRF</small>
2.600,00	2.626,00	2.626,00	210,08	2.389,66	7,50

 <small>Assinatura do Funcionário</small>
<u>05/04/17</u> <small>Data</small>



Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	SME
Conta origem:	1348 / 003 / 00001907-0
Conta destino:	3525 / 013 / 00003983-1

Nome destinatário:	DANIELLE SAMARA DE JESUS
Valor:	R\$ 984,72
Identificação da operação:	FOLHA 03/2017


Data de débito:	05/04/2017
Data/hora da operação:	05/04/2017 13:26:21

Código da operação:	00355318
Chave de segurança:	XIQXLTW68V5Z5Q00

Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

ASSOC. EVANG. BENEFIC. DE ASSIST.SOCIAL		CC: AEBAS CAS		Folha Mensal	
CNPJ: 83.932.608/0001-81		Mensalista		Março de 2017	
Código	Nome do Funcionário	CPF	CBO	Departamento	Filial
3140	Danielle Samara de Jesus	06915036997	521110	183	1
	Aux. Serviços Gerais	CTPS: 9039935	Série: 0010	Admissão:	03/08/2015
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	Horas Normais	200,00	1.110,58		
998	I.N.S.S.	8,00		88,84	
994	CONTRIBUICAO SINDICAL	1,00		37,02	
Atesto que serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebido. Em <u>05/04/17</u>  Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade					
Conta corr:			Agência:		
Total do Vencimentos		Total do Descontos			
1.110,58		125,86			
Valor Líquido			984,72		
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
1.110,58	1.110,58	1.110,58	88,84	1.021,74	0,00

Danielle Samara de Jesus

Assinatura do Funcionário

05/04/17

Data



Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	SME
Conta origem:	1348 / 003 / 00001907-0
Conta destino:	1638 / 001 / 00003311-1
Nome destinatário:	DULCINEIA ANTUNES DA SILVA
Valor:	R\$ 1.714,24
Identificação da operação:	FOLHA 03/2017
Data de débito:	05/04/2017
Data/hora da operação:	05/04/2017 13:27:30
Código da operação:	00355967
Chave de segurança:	6RFYEUHFVZCHV11Y

Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

ASSOC. EVANG. BENEFIC. DE ASSIST.SOCIAL
CNPJ: 83.932.608/0001-81

CC: AEBAS CAS
Mensalista

Folha Mensal
Março de 2017

Código	Nome do Funcionário	CPF	CSO	Departamento	Filial
63	Dulcineia Antunes da Silva Professora de Música	98402536972	231205	183	1
		CTPS: 0043356	Série: 0020	Admissão: 03/08/1995	

Ítem	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
1	Horas Normais					
91	Anuênio Sal.	200,00	1.727,90			
998	I.N.S.S.	0,00	362,86			
994	CONTRIBUICAO SINDICAL	9,00		188,16		
52	Mensalidade Sindical	1,00		69,69		
48	Vale Transporte	15,00		15,00		
		6,00		103,67		
			Total de Vencimentos	Total de Descontos		
			2.090,76	376,52		
			Valor Líquido	1.714,24		
Salário Base		Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
1.727,90		2.090,76	2.090,76	167,26	1.713,01	0,00

Atesto que serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.

Em 05/04/17

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

Assinatura do Funcionário

Data

*** PARABÉNS PELO SEU ANIVERSÁRIO NO DIA 13 DE ABRIL ***



Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	SME
Conta origem:	1348 / 003 / 00001907-0
Conta destino:	3392 / 013 / 00027023-0
Nome destinatário:	SCHARLENI STREY
Valor:	R\$ 1.438,81
Identificação da operação:	FOLHA 03/2017
Data de débito:	05/04/2017
Data/hora da operação:	05/04/2017 13:30:36
Código da operação:	00357016
Chave de segurança:	19VEAMZ5FUMWQ83J

Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

ASSOC. EVANG. BENEFIC. DE ASSIST.SOCIAL		CC: AEBAS CAS		Folha Mensal	
CNPJ: 83.932.608/0001-81		Mensalista		Março de 2017	
Código	Nome do Funcionário	CPF	CBO	Departamento	Ptial
3161	SCHARLENI STREY	06979340980	334105	183	1
	Educador Social	CTPS: 9045406	Série: 001-0	Admissão:	02/08/2016
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	Horas Normais	200,10	1.727,90		
998	I.N.S.S.	9,00		155,51	
994	CONTRIBUICAO SINDICAL	1,00		57,60	
48	Vale Transporte	6,00		75,98	
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <p>Atesto que serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebido.</p> <p>Em <u>05/04/17</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade</p> </div>			Total do Vencimentos	Total do Descontos	
			1.727,90	289,09	
Conta corr:			Valor Líquido	1.438,81	
Agência:					
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
1.727,90	1.727,90	1.727,90	138,23	1.572,39	0,00

Scharleni Strey
Assinatura do Funcionário

05/04/17
Data

[Assinatura]

[Assinatura]



Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	SME
Conta origem:	1348 / 003 / 00001907-0
Conta destino:	3057 / 013 / 00027514-0

Nome destinatário:	MONICA ALVES GONCALVES
Valor:	R\$ 1.064,00
Identificação da operação:	FOLHA 03/2017

Data de débito:	05/04/2017
Data/hora da operação:	05/04/2017 13:32:46

Código da operação:	00358353
Chave de segurança:	AW4ZL07F2A7038PY

Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

ASSOC. EVANG. BENEFIC. DE ASSIST.SOCIAL
 CNPJ: 83.932.608/0001-81

CC: AEBAS CAS
 Mensalista

Folha Mensal
 Março de 2017

Código	Nome do Funcionário	CPF	CEO	Departamento	Faixa
3159	MONICA ALVES GONCALVES Cozinheira	00136649726	513205	183	1
		CTPS: 87867	Série: 059	Admissão:	26/07/2016

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Horas Normais			
998	I.N.S.S.	200,00	1.200,00	
994	CONTRIBUICAO SINDICAL	8,00		96,00
		1,00		40,00

Atesto que serviços foram prestados
 e/ou os materiais foram recebido.

Em 05/04/17

Assinatura do Presidente ou Diretor da Entidade

[Handwritten Signature]

05/04/2017
 Data

Conta corr:

Agência:

Salário Base
1.200,00Sel. Contr. INSS
1.200,00Base Calc. FGTS
1.200,00FGTS do Mês
96,00Base Calc. IRRF
1.104,00Faixa IRRF
0,00

Valor Líquido

Total de Vencimentos
1.200,00Total de Descontos
136,00

1.064,00

**Comprovante de pagamento de FGTS
Via Internet Banking Caixa****Nome:** AEBAS ASSOC EVANG BEN AS**Conta de débito:** 1348 / 003 / 00000544-4**Representação numérica do código de barras:**

858800000377 783501791709 420602054885 393260800014

CNPJ/CEI empresa: 83.932.608/0001-81**Cód. convênio:** 0179**Data de validade:** 20/04/2017**Competência:** 02/2017**Valor recolhido:** 3.778,35**Identificação da operação:** FGTS 02/2017**Data / hora:** 20/04/2017 10:20:08**Data de Débito:** 20/04/2017**Código da operação:** 00529437**Chave de segurança:** N2UA0KN9JASAURET

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social

Prezado Cliente H2G ESTUDIO GRAFICO LTDA - 010871452300010100,

Seu arquivo aktuqlmr2zg00000.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 19/04/2017 às 15:31.

O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 31AA9339.19DE407F.BE2EC888.FEA1E612.

Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:AktuqlMr2zg00000

Base de Processamento: SC

Município de apresentação da RE: Florianópolis/SC

Competência : 02/2017

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
 GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 36.0 (18/01/2017)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 19/04/2017
 HORA: 15:31:21
 PAG : 0001/0006

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858800000377 783501791709 420602054885 393260800014

EMPRESA: ASSOC EVANG BENEFIC DE ASSIST SOCIAL
 COMP: 02/2017 COD REC:115 COD GPS: 2305
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: 83.932.608/0001-81
 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00

EMPRESA	COMP	COD REC	COD GPS	INSCRIÇÃO	FAP	RAT	SIMPLES	ENT	OCOR	CAT	DATA	COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
EMPRESA	COMP	COD REC	COD GPS	INSCRIÇÃO	FAP	RAT	SIMPLES	ENT	OCOR	CAT	DATA	COD MOVIMENTAÇÃO	JAM
EMPRESA	COMP	COD REC	COD GPS	INSCRIÇÃO	FAP	RAT	SIMPLES	ENT	OCOR	CAT	DATA	COD MOVIMENTAÇÃO	JAM
ALESSANDRA KARLA CAMARGO													
3.419,53													
ALINE APARECIDA FEDRIGO													
1.704,00													
ANA PAULA GOMES NUNES													
1.717,33													
ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS													
1.564,20													
ANTONIO CARLOS JESUS DOS SANTOS													
1.400,00													
BENTO MANOEL RIBEIRO TACQUES NETO													
2.626,00													
CAMILLA MARIA DA SILVA													
1.682,26													
CARIN FABIANA GISELA BECKER													
2.782,00													
CARINI ALVES DE SOUZA													
1.530,67													
DANIELLE SAMARA DE JESUS													
1.110,58													
DENICE APARECIDA DE OLIVEIRA MENDES													
1.441,35													
DULCINEIA ANTUNES DA SILVA													
2.090,76													
FRANCIELLE TEREZINHA CRISPIM ELEUTERIO													
265,09													
GISELLE CONSTANCIA RODRIGUES													
2.600,00													
IARA MARCIA DUARTE													
1.422,96													

REM 13º SAL REM 13º SAL BASE CÁL 13º SAL PREV SOC PIS/PASEP/CI CONTRIB SEG DEVIDA ADMISSÃO CAT OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
 GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 36.0 (18/01/2017)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 19/04/2017
 HORA: 15:31:21
 PAG : 0002/0006

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO" - RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858800000377 783501791709 420602054885 393260800014

EMPRESA: ASSOC EVANG BENEFIC DE ASSIST SOCIAL
 COMP: 02/2017 COD REC: 115 COD GPS: 2305
 TOMADOR/OBRA: FPAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 83.932.608/0001-81
 FAF: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
 INSCRIÇÃO:

REM SEM 13º SAL	REM 13ºSAL	BASE CÁL 13ºSAL PREV SOC	BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CRO	JAM
INDIANARA BIANQUETO FOGACA	0,00	190.15795.68-4	0,00	0,00	337,15	11/04/2016	01			245,20	02394	0,97
MARGARETH DA SILVA DE FREITAS	0,00	142.29762.72-7	0,00	0,00	115,69	26/05/2011	01			115,69	05132	0,46
MARIANI DE OLIVEIRA BENVENUTTI	0,00	128.58866.51-3	0,00	0,00	88,77	01/02/2017	01			88,78	02516	0,36
MARIELI CARVALHO COSTA	0,00	204.40242.43-0	0,00	0,00	34,70	13/02/2017	01			34,70	05211	0,13
MONICA ALVES GONCALVES	0,00	122.83347.51-5	0,00	0,00	96,00	26/07/2016	01			96,01	05132	0,39
NATANAEL MIGUEL BERTO	0,00	136.90003.72-4	0,00	0,00	199,72	01/06/2011	01			177,53	02312	0,71
PHELLIPE STEINBACH CIDRAO	0,00	142.40201.72-8	0,00	0,00	194,53	01/11/2013	01			172,91	04110	0,68
SCHARLENI STREY	0,00	139.07968.72-6	0,00	0,00	155,51	02/08/2016	01			138,23	03341	0,55
VANESSA RUBIA DE CASTRO	0,00	210.16658.62-3	0,00	0,00	158,62	02/02/2015	01			140,99	03341	0,56

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
 GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 36.0 (18/01/2017)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 19/04/2017
 HORA: 15:31:21
 PAG: 0003/0006

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858800000377 783501791709 420602054885 393260800014

EMPRESA: ASSOC EVANG BENEFIC DE ASSIST SOCIAL
 COMP: 02/2017 COD REC:115 COD GPS: 2305
 TOMADOR/OBRA: FEAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 83.932.608/0001-81
 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
 NOME TRABALHADOR INSCRIÇÃO:
 REM SEM 13° SAL REM 13° SAL PIS/PASEP/CI ADMISSÃO CAT OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO CBO
 BASE CÁL 13° SAL PREV SOC CONTRIB SEG DEVIDA DEPÓSITO JAM
 BASE CÁL PREV SOCIAL
 MANOEL FERREIRA DE OLIVEIRA 400,00 0,00 125.01268.72-7 13 80,00 0,00 09511
 0,00

TOTALS DA EMPRESA/TOMADOR 0,00 3.959,41 3.398,59 13,55
 42.882,39

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858800000377 783501791709 420602054885 393260800014

EMPRESA: ASSOC EVANG BENEFIC DE ASSIST SOCIAL Nº DE CONTROLE: F6nQKYN509u0000-1 Nº ARQUIVO: AktuqlMr2zg0000-0
 COMP: 02/2017 COD REC: 115 COD GFS: 2305 FPAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 83.932.608/0001-81
 TOMADOR/OBRA: RUA PEDRO CUNHA 1031 LOGRADOURO: BAIRO: ESTREITO CNAE PREPONDERANTE: 9430800
 CIDADE: FLORIANOPOLIS CEP: 88045-108 CNAE: 9430800

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	UF: SC	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	24	42.482,39		0,00	42.482,39	0,00
13	1	400,00		0,00	400,00	0,00
TOTAIS:	25	42.882,39		0,00	42.882,39	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 36.0 (18/01/2017)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 19/04/2017
HORA: 15:31:21
PAG: 0005/0006

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858800000377 783501791709 420602054885 393260800014

EMPRESA: ASSOC EVANG BENEFIC DE ASSIST SOCIAL N° DE CONTROLE: F6DQKYN509U0000-1 N° ARQUIVO: Aktuq1Mr2z90000-0
COMP: 02/2017 COD REC: 115 COD GPS: 2305 FPAS: 639 OUTRAS ENI: SIMPLES: 1 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 83.932.608/0001-81
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00

LOGRADOURO: RUA PEDRO CUNHA 1031 BAIRRO: ESTREITO CNAE PREFONDERANTE 9430800
CIDADE: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88045-108 CNAE: 9430800

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%(TX 3%)

REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO 42.482,39
REMUNERAÇÃO 13° SALÁRIO 0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES 24

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO 20/04/2017

DEPÓSITO FGTS ENCARGOS FGTS 379,76

CONTRIB SOCIAL 0,00

ENCARGOS CONTRIB SOCIAL 0,00

TOTAL RECOLHER 3.778,35

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 36.0 (18/01/2017)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 19/04/2017
HORA: 15:31:21
PAG: 0006/0006

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: ASSOC EVANG BENEFIC DE ASSIST SOCIAL
COMP: 02/2017 COD REC: 115 COD GPS: 2305
Nº DE CONTROLE: F6PQKYN509u0000-1
FPAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 0,0
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: Nº ARQUIVO: AktuqlMr2zg0000-0
INSCRIÇÃO: 83.932.608/0001-81
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00

LOGRADOURO: RUA PEDRO CUNHA 1031
CIDADE: FLORIANOPOLIS
UF: SC CEP: 88045-108
BAIRRO: ESTREITO CNAE PREPONDERANTE: 9430800
TELEFONE: 0048 3025 6622 CNAE: 9430800

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 3.927,07 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 3.959,41
SALÁRIO FAMÍLIA: 32,34 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 100,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	1	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0

Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social

Prezado Cliente H2G ESTUDIO GRAFICO LTDA - 010871452300010100,

Seu arquivo ju0o8l0mruq00003.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 03/04/2017 às 08:31.

O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 567B4C3C.A9E84F58.97C5B8A7.A625776D.

Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:JU008l0MrUQ00003

Base de Processamento: BA

Município de apresentação da RE: Lauro de Freitas/BA

Competência : 03/2017

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

DATA: 03/04/2017
 HORA: 08:31:36
 FÁG : 0001/0006

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858700000316 030901791700 407603050886 393260800014

EMPRESA: ASSOC EVANG BENEFIC DE ASSIST SOCIAL COMP: 03/2017 COD REC:115 COD GPS: 2305 TOMADOR/OBRA:	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	FPAS: 639	OUTRAS ENT:	SIMPLES: 1	RAT: 0,0	INSCRIÇÃO: 83.932.608/0001-81 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00 INSCRIÇÃO:	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA	COD	MOVIMENTAÇÃO	CBO JAM
ALESSANDRA KARLA CAMARGO 3.419,53	0,00	203.68732.01-5 0,00	09/06/2014	01					01311 0,00
ALINE APARECIDA FEDRIGO 1.600,00	0,00	200.96277.23-2 0,00	01/02/2017	01				273,56	03341 0,00
ANA PAULA GOMES NUNES 1.600,00	0,00	129.53568.72-9 0,00	01/02/2017	01				128,00	02516 0,00
ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS 1.564,20	0,00	130.20901.72-2 0,00	22/01/2015	01			01/03/2017	P3 128,00	07823 0,00
ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS 1.564,20	0,00	130.20901.72-2 0,00	22/01/2015	01			09/03/2017	Z5 125,13	07823 0,00
ANTONIO CARLOS JESUS DOS SANTOS 1.392,00	0,00	161.02534.89-2 0,00	08/02/2017	01					03341 0,00
BENTO MANOEL RIBEIRO TACQUES NETO 2.626,00	0,00	129.11763.67-1 0,00	18/01/2016	01				111,36	02394 0,00
CAMILLA MARIA DA SILVA 1.682,26	0,00	138.26156.72-1 0,00	18/01/2016	01				210,09	02515 0,00
CARIN FABIANA GISELA BECKER 2.808,00	0,00	124.52035.63-9 0,00	09/03/2009	01				134,58	02394 0,00
CARINI ALVES DE SOUZA 1.400,00	0,00	137.95779.72-2 0,00	01/07/2016	01				224,65	04110 0,00
DANIELLE SAMARA DE JESUS 1.110,58	0,00	138.99625.72-1 0,00	03/08/2015	01				112,00	05211 0,00
DULCINEIA ANTUNES DA SILVA 2.090,76	0,00	125.50106.74-3 0,00	03/08/1995	01				88,84	02312 0,00
FRANCIELLE TEREZINHA CRISPIM ELEUTERIO 722,96	0,00	203.06782.49-3 0,00	20/02/2017	01				167,27	05211 0,00
GISELLE CONSTANCIA RODRIGUES 2.600,00	0,00	130.59413.72-9 0,00	25/07/2016	01				57,83	02394 0,00
IARA MARCIA DUARTE 1.084,43	0,00	135.07513.72-1 0,00	01/02/2016	01			22/02/2017	O3 208,00	05211 0,00
								86,75	

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858700000316 030901791700 407603050886 393260800014

EMPRESA: ASSOC EVANG BENEFIC DE ASSIST SOCIAL COMP: 03/2017 COD REC: 115 COD GPS: 2305 TOMADOR/OBRA:	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO CAT OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
REM SEM 13º SAL	OUTRAS ENT:	SIMPLES: 1	RAT: 0,0	INSCRIÇÃO: 83.932.608/0001-81 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00 INSCRIÇÃO:			
IARA MARCIA DUARTE		135.07513.72-1		01/02/2016	01	04/03/2017 Z6	05211
IARA MARCIA DUARTE		135.07513.72-1		01/02/2016	01	12/03/2017 P3	05211
IARA MARCIA DUARTE		135.07513.72-1		01/02/2016	01	17/03/2017 Z5	05211
INDIANARA BIANQUETO FOGACA 3.000,00	0,00	190.15795.68-4		11/04/2016	01		02394
MARGARETH DA SILVA DE FREITAS 1.446,18	0,00	142.29762.72-7		26/05/2011	01	240,00	0,00
MARIANI DE OLIVEIRA BENVENUTTI 1.067,00	0,00	128.58866.51-3		01/02/2017	01	115,69	05132
MARIELI CARVALHO COSTA 722,96	0,00	204.40242.43-0		13/02/2017	01	85,37	02516
MONICA ALVES GONCALVES 1.200,00	0,00	122.83347.51-5		26/07/2016	01	57,83	05211
NATANAEL MIGUEL BERTO 0,00	0,00	136.90003.72-4		01/06/2011	01	96,01	05132
PHELLIPE STEINBACH CIDRAO 2.161,46	0,00	142.40201.72-8		01/11/2013	01	28/02/2017 N1	0,00
SCHARLENI STREY 1.727,90	0,00	139.07968.72-6		02/08/2016	01	172,91	04110
VANESSA RUBIA DE CASTRO 1.762,46	0,00	210.16658.62-3		02/02/2015	01	138,23	03341
				158,62		140,99	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 36.0 (18/01/2017)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 03/04/2017
HORA: 08:31:36
PÁG: 0003/0006

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES COM GRRF CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858700000316 030901791700 407603050886 393260800014

EMPRESA: ASSOC EVANG BENEFIC DE ASSIST SOCIAL
COMP: 03/2017 COD REC: 115 COD GPS: 2305 FPAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 83.932.608/0001-81
TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00 INSCRIÇÃO:
NOME TRABALHADOR PIS/PASEP/CI ADMISSÃO CAT OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO CBO
REM SEM 13° SAL REM 13° SAL BASE CÁL 13° SAL PREV SOC CONTRIB SEG DEVIDA JAM
DENICE APARECIDA DE OLIVEIRA MENDES 123.20528.50-6 08/02/2017 01 24/03/2017 I3 03341
1.382,32 307,42 135,17 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR 307,42 3.661,54 3.103,09 0,00
40.171,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 36.0 (18/01/2017)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 03/04/2017
HORA: 08:31:36
PÁG : 0004/0006

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858700000316 030901791700 407603050886 393260800014

EMPRESA: ASSOC EVANG BENEFIC DE ASSIST SOCIAL
COMP: 03/2017 COD REC: 115 COD GPS: 2305

Nº DE CONTROLE: DqTR0ae1y4k0000-2
FPAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1

Nº ARQUIVO: JU00810M-UQ00000-3
INSCRIÇÃO: 83.932.608/0001-81
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA PEDRO CUNHA 1031

CIDADE: FLORIANOPOLIS

BAIRRO: ESTREITO

UF: SC

CEP: 88045-108

CNAE PREPONDERANTE 9430800

CNAE: 9430800

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	UF: SC	CEP: 88045-108	BAIRRO: ESTREITO	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	23	38.788,68				0,00	40.171,00	307,42
TOTALS:	23	38.788,68				0,00	40.171,00	307,42

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 36.0 (18/01/2017)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 03/04/2017
HORA: 08:31:36
PÁG: 0005/0006

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858700000316 030901791700 407603050886 393260800014

EMPRESA: ASSOC EVANG BENEFIC DE ASSIST SOCIAL
COMP: 03/2017 COD REC: 115 COD GPS: 2305

Nº DE CONTROLE: DqTR0ae1y4k0000-2
FPAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 0,0

Nº ARQUIVO: JU00810MfUQ0000-3
INSCRIÇÃO: 83.932.608/0001-81
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA PEDRO CUNHA 1031
CIDADE: FLORIANOPOLIS

UF: SC CEP: 88045-108
BAIRRO: ESTREITO

CNAE PREPONDERANTE 9430800
CNAE: 9430800

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO
QUANTIDADE TRABALHADORES
VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/04/2017

FGTS - 8%
38.788,68
0,00
22

DEPÓSITO FGTS

ENCARGOS FGTS

CONTRIB SOCIAL

ENCARGOS CONTRIB SOCIAL

TOTAL RECOLHER

3.103,09

0,00

0,00

0,00

3.103,09

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 EMPRESA

EMPRESA: ASSOC EVANG BENEFIC DE ASSIST SOCIAL
 COMP: 03/2017 COD REC: 115 COD GPS: 2305
 TOMADOR/OBRA: LOGRADOURO: RUA PEDRO CUNHA 1031
 CIDADE: FLORIANOPOLIS

Nº DE CONTROLE: DqTR0aclY4k0000-2
 FPAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 0,0
 N° ARQUIVO: JU00810Mf-UQ0000-3
 INSCRIÇÃO: 83.932.608/0001-81
 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
 INSCRIÇÃO:

UF: SC CEP: 88045-108 BAIRO: ESTREITO CNAE PREPONDERANTE: 9430800
 TELEFONE: 0048 3025 6622 CNAE: 9430800
 VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 3.573,36 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 3.661,54
 SALÁRIO FAMÍLIA: 88,18 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
 SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 100,00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO
 PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL:
 VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR SOLICITADO: 0,00
 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
 VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
 15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00
 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	1	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	1
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	1	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	2	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	1

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/04/2017 - AUTOATENDIMENTO - 10.36.33
1386201386 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: ASSOC EVANG BENEF ASSIST
AGENCIA: 1386-2 CONTA: 25.267-0

=====

AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 1386 - AGENCIA ESTREITO SC
CODIGO DE BARRAS -----

DATA DO PAGAMENTO 17/04/2017
PERIODO DE APURACAO 31/03/2017
NUMERO DO CPNJ 83.932.608/0001-81
CODIGO DA RECEITA 0561
NUMERO DE REFERENCIA -----
DATA DO VENCIMENTO 20/04/2017
RECEITA BRUTA ACUMULADA -----
PERCENTUAL -----
VALOR DO PRINCIPAL 368,58
VALOR DA MULTA -----
VALOR DOS JUROS -----
VALOR TOTAL 368,58

=====

AUTENTICACAO SISBB: C.F08.67A.99A.BBA.3CD
Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006


=====

DOCUMENTO: 041701

=====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

 OUIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
COMUNICACIONAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUIDORIA.

Assinada por JA996608 ANDRE L S MELLO 17/04/2017 10:33:28
JA996609 CARLOS O SCHEIDT 17/04/2017 10:36:33

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA996609 CARLOS O SCHEIDT.



A33G181133793194011
18/04/2017 11:37:46

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/04/2017 - AUTOATENDIMENTO - 11.37.46
1386201386 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: ASSOC EVANG BENEF ASSIST
AGENCIA: 1386-2 CONTA: 25.267-0

=====

AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 1386 - AGENCIA ESTREITO SC
CODIGO DE BARRAS -----

DATA DO PAGAMENTO	18/04/2017
PERIODO DE APURACAO	31/03/2017
NUMERO DO CPNJ	83.932.608/0001-81
CODIGO DA RECEITA	8301
NUMERO DE REFERENCIA	-----
DATA DO VENCIMENTO	25/04/2017
RECEITA BRUTA ACUMULADA	-----
PERCENTUAL	-----
VALOR DO PRINCIPAL	503,88
VALOR DA MULTA	-----
VALOR DOS JUROS	-----
VALOR TOTAL	503,88

=====

AUTENTICACAO SISBB: C.A79.A77.53F.D2F.C65
Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006

=====

DOCUMENTO: 041801

=====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUVIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUVIDORIA.

Assinada por JA996609 CARLOS O SCHEIDT
JA996608 ANDRE L S MELLO

18/04/2017 11:37:13
18/04/2017 11:37:46

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA996608 ANDRE L S MELLO.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 15/03/2017 - AUTOATENDIMENTO - 13.34.36
 1386201386 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: ASSOC EVANG BENEF ASSIST
 AGENCIA: 1386-2 CONTA: 25.267-0

=====

AGENTE ARRECADADOR
 CNC 001 - 1386 - AGENCIA ESTREITO SC
 CODIGO DE BARRAS -----

DATA DO PAGAMENTO 15/03/2017
 PERIODO DE APURACAO 28/02/2017
 NUMERO DO CPNJ 83.932.608/0001-81
 CODIGO DA RECEITA 8301
 NUMERO DE REFERENCIA -----
 DATA DO VENCIMENTO 24/03/2017
 RECEITA BRUTA ACUMULADA -----
 PERCENTUAL -----
 VALOR DO PRINCIPAL 504,67
 VALOR DA MULTA -----
 VALOR DOS JUROS -----
 VALOR TOTAL 504,67

=====

AUTENTICACAO SISBB: 5.DF5.A4D.8A2.9B3.8CC
 Modelo Aprovado pela SRF - ADE
 Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006

=====

DOCUMENTO: 031504

=====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
 4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
 0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
 CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
 0800 729 0722
 INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
 PRODUTOS E SERVICOS.

OUIDORIA
 0800 729 5678
 RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
 HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
 ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
 0800 729 0088
 INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
 CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUIDORIA.

Assinada por JA996609 CARLOS O SCHEIDT 15/03/2017 13:27:02
 JA996608 ANDRE L S MELLO 15/03/2017 13:34:36

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA996608 ANDRE L S MELLO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF PIS

01 NOME / TELEFONE

ASSOC. EVANG. BENEFIC. DE ASSIST.SOCIAL
(0048) 30256622

Veja no verso
Instruções para preenchimento

ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

Aprovado pela IN/RFB no. 736 de 2 de maio de 2007

02 PERÍODO DE APURAÇÃO

→ 28/02/2017

03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ

→ 83.932.608/0001-81

04 CÓDIGO DA RECEITA

→ 8301

05 NÚMERO DE REFERÊNCIA

06 DATA DE VENCIMENTO

→ 24/03/2017

07 VALOR DO PRINCIPAL

→ 504,67

08 VALOR DA MULTA

→ 0,00

09 VALOR DOS JUROS E/ OU ENCARGOS DL - 1.025/69

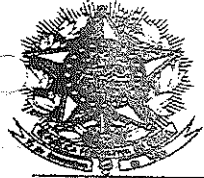
→ 0,00

10 VALOR TOTAL

→ 504,67

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

Corte aqui.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF PIS

01 NOME / TELEFONE

ASSOC. EVANG. BENEFIC. DE ASSIST.SOCIAL
(0048) 30256622

Veja no verso
Instruções para preenchimento

ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

Aprovado pela IN/RFB no. 736 de 2 de maio de 2007

02 PERÍODO DE APURAÇÃO

→ 28/02/2017

03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ

→ 83.932.608/0001-81

04 CÓDIGO DA RECEITA

→ 8301

05 NÚMERO DE REFERÊNCIA

06 DATA DE VENCIMENTO

→ 24/03/2017

07 VALOR DO PRINCIPAL

→ 504,67

08 VALOR DA MULTA

→ 0,00

09 VALOR DOS JUROS E/ OU ENCARGOS DL - 1.025/69

→ 0,00

10 VALOR TOTAL

→ 504,67

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Conselheiro Mafra, 656 – 5º andar – sala 502 – Centro

CEP 88.010 – 902 – Florianópolis – SC

Telefone: (48) 3251-6100 – Telefax: (48) 3251-6108

CONVÊNIO Nº. 325/PMF/SME/2016

CONVÊNIO QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A AEBAS – ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, com sede na Rua Tenente Silveira, 60 - 5º andar - Centro – Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 82.892.282/0001-43, por interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº. 82.892.282/0009-09, aqui representada pelo Senhor **RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ**, Secretário Municipal de Educação, Decreto nº. 16.831, de 10 de novembro de 2016, portador do RG nº. 105001/SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº. 048.205.689-49, denominados neste ato simplesmente **PMF/SME** de um lado, e a **AEBAS – ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de outro lado a ora dito **INSTITUIÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.932.608/0001-81, Utilidade Pública Municipal Lei nº. 339, publicada em 29/05/1958, estabelecida na Rua Pedro Cunha, 1031 – Estreito - Florianópolis/SC – CEP: 88.070-500, Telefone: (48) 3025-6622 – e-mail: aebas@aebas.org, neste ato representada pela Presidente, Senhora **CARLOS OTÁVIO SCHEIDT**, portador do RG nº. 1.167.913 e inscrito no CPF sob o nº. 542.629.849-15, celebram o presente **CONVÊNIO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto do presente Convênio consiste na cooperação técnica-financeira entre o **MUNICÍPIO** e a **INSTITUIÇÃO**, que sejam comunitárias, filantrópicas ou confessionais, sem fins econômicos e regularmente constituídas para o atendimento às crianças e adolescentes, conforme estabelece o art.10 § 4º da Lei nº. 11.494/2007 – na Educação Complementar de 06 (seis) a 16 (dezesesseis) anos, observando o estabelecido na Resolução vigente do Conselho Municipal de Educação e conforme metas estabelecidas no Plano de Trabalho, parte integrante deste.

CLÁUSULA SEGUNDA. O presente convênio tem fundamentação legal em conformidade com a Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº. 8.666/93, na Lei Federal nº. 8.883/94, no Estatuto da Criança e do Adolescente nº. 8.069/90, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9394/96, no Plano Nacional de Educação Lei nº. 10.172/01, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Lei nº. 11.494/07, no Decreto Federal nº. 6.253/07, na RDC nº. 216/2004 da ANVISA, no Sistema Municipal de Ensino de Florianópolis nº. 7.508/08, a Resolução CNE/CEB nº. 04 de 13 de julho de 2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, Decreto Municipal nº. 6.206/08, Lei Orgânica do Município de Florianópolis/1990, Decreto Municipal nº. 4.854/07, Lei Complementar nº. 379/10, Decreto Municipal nº. 9188/11, Decreto Municipal nº. 8869/11, Resolução CEB nº. 05, que estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, a Resolução vigente do Conselho Municipal de Educação que fixa normas para Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Florianópolis e na Resolução CMEF nº. 002/09, que institui as diretrizes municipais para a educação das relações etnicorraciais, no Plano Municipal de Educação de Florianópolis, na Lei Municipal nº. 5980/2002, Resolução CMEF nº. 003/09, no Decreto Municipal nº. 2064/03, na Portaria da Secretaria Municipal de Educação nº. 014/2006, no Decreto nº. 12.561/2014, nas Diretrizes Educacionais Pedagógicas para Educação Infantil na Rede Municipal de Florianópolis, 2010, nos Projetos Políticos Pedagógicos e no Regimento Interno das entidades.

CLÁUSULA TERCEIRA. A cooperação financeira consiste no repasse de recursos financeiros pela **PMF/SME** à **INSTITUIÇÃO**, para a manutenção e desenvolvimento da Educação Complementar de 06 (seis) a 16 (dezesesseis) anos oferecidas na **INSTITUIÇÃO**.

§ 1º – Para atendimento ao disposto nesta Cláusula, a **PMF/SME** repassará o recurso financeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Conselheiro Mafra, 656 – 5º andar – sala 502 – Centro
CEP 88.010 – 902 – Florianópolis – SC
Telefone: (48) 3251-6100 – Telefax: (48) 3251-6108

conforme Tabela divulgada em janeiro de 2017 após aprovação da Lei Orçamentária, em 10 (dez) parcelas mensais para a Educação Complementar, que serão repassadas no 5º (quinto) dia útil do mês, conforme **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E PLANO DE APLICAÇÃO ANEXO II**, parte integrante deste Convênio.

§ 2º - As despesas decorrentes do atendimento ao disposto nesta Cláusula correrão à Conta do Orçamento:

19.01.12.365.0036 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE - 2.928 – Transferência por convênio.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – Fonte 81
VALOR TOTAL - R\$ 223.200,00 (duzentos e vinte e três mil e duzentos reais)

19.01.12.365.0037 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE – 2.362 Alimentação Escolar
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços e Encargos – Fonte 81
VALOR TOTAL R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

§ 3º - O recurso e a contratação dos professores pela PMF/SME serão de acordo com as metas de atendimento estabelecidas pela INSTITUIÇÃO, segundo a faixa etária e período de atendimento.

§ 4º - Os valores dos recursos previstos nesta Cláusula poderão ser reajustados por ato do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA QUARTA. Os recursos de que trata a Cláusula Quarta, serão liberados mensalmente pela PMF/SME à INSTITUIÇÃO, mediante a apresentação da prestação de contas do repasse anterior juntamente com o relatório de atendimento mensal, em documentos apartados, sendo este aprovado pela Diretoria de Educação Fundamental e aquele pré-aprovado pela DIAF.

CLÁUSULA QUINTA. A PMF/SME e a INSTITUIÇÃO se comprometem a convergirem esforços e utilizarem recursos humanos e financeiros com o propósito de cumprirem o que estabelece o presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA. Compete a PMF/SME:

I. Efetuar o repasse mensal para a INSTITUIÇÃO, conforme tabela divulgada em janeiro de 2017, após aprovação da Lei Orçamentária.

§ 1º Este repasse deverá se efetivar até o quinto dia de cada mês.

§ 2º O cálculo deste valor leva em consideração número de crianças e adolescentes atendidas e período de atendimento, conforme o Plano de Trabalho apresentado pela INSTITUIÇÃO à Secretaria Municipal de Educação e aprovado pelo Secretário da Referida Pasta.

§ 3º O repasse de recursos de que trata o presente artigo será bloqueado em caso da não apresentação e/ou não aprovação de duas prestações de contas.

II. Prestar assessoria técnico-pedagógica, para a execução e aprimoramento das atividades da INSTITUIÇÃO, conforme a Cláusula segunda deste convênio.

III. Prestar orientação técnica ao corpo técnico da INSTITUIÇÃO.

IV. Coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste Convênio, conforme mencionado na Cláusula Primeira e Segunda;

V. Acompanhar, supervisionar e avaliar, periódica e sistematicamente as ações pedagógicas desenvolvidas pela INSTITUIÇÃO por meio da Diretoria de Ensino Fundamental, na perspectiva de aprimoramento da qualidade do processo educacional, conforme disposto na legislação vigente do Conselho Municipal de Educação.



VI. Contratar os professores conforme meta estabelecida neste instrumento, mediante a comprovação de matrícula do nº. de crianças e adolescentes atendidas, através de relatório mensal, fornecido pela **INSTITUIÇÃO**;

VII. Orientar e acompanhar o processo de inclusão das crianças com deficiências na **INSTITUIÇÃO** por meio das Salas Multimeios da SME sob a supervisão da Gerência de Educação Especial;

VIII. Analisar e aprovar a prestação de contas da **INSTITUIÇÃO** pela Diretoria Administrativa e Financeira e Gerência de Controle Interno e Ouvidoria sendo que a **INSTITUIÇÃO** deverá ser informada sobre a situação avaliada;

IX. Propor alterações no Plano de trabalho quando houver necessidade para melhorar adequação dos objetivos a serem alcançados referentes a este instrumento;

X. Realizar orientação, supervisão, formação continuada dos profissionais da **INSTITUIÇÃO**;

XI. Realizar orientação, supervisão e assessoria nutricional à **INSTITUIÇÃO** por meio do Departamento de Alimentação Escolar;

XII. Propor políticas públicas articuladas com assistência social, saúde, segurança no que se refere à infância e à adolescência.

CLÁUSULA SÉTIMA. Compete à **INSTITUIÇÃO**:

I. Atender **120 (cento e vinte)** crianças e adolescentes de 06 (seis) a 16 (dezesesseis) anos ou as que se enquadram na cláusula 1º deste convênio, conforme especificado na meta do Plano de Trabalho, no que se refere à Educação Complementar;

II. Apresentar certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e ou Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços sociais, nas áreas da educação, saúde, cultura e assistência social;

III. Possuir capacidade técnica e operacional em relação às obrigações a serem assumidas, quais seja: instalações, recursos humanos, equipamentos, estrutura administrativa e financeira;

IV. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

V. Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilização de seus dirigentes;

VI. Apresentar certidões negativas de débitos conjuntas Federal, INSS/previdenciária e FGTS, Estadual, Municipal e trabalhista junto com a prestação de contas parcial mensal;

VII. Observar diretrizes e normas dos órgãos competentes do Município;

VIII. Ressarcir à PMF/SME os recursos recebidos através deste Convênio, quando se comprovar a sua inadequada utilização;

IX. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, taxas bancárias e fiscais, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a PMF/SME de quaisquer ônus e reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele.

X. Não usar nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção social e pessoal de autoridades ou servidores públicos;

XI. Seguir a supervisão e orientação técnico-pedagógica promovida pela Secretaria Municipal de



Educação, fornecendo imediatamente as informações necessárias à sua execução;

XII. Propiciar aos técnicos da PMF/SME, todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, a supervisão e a fiscalização da execução do Convênio assegurando, ter acesso a informações nas áreas contábil, administrativas, pedagógica, e nutricional;

XIII. Seguir a supervisão e orientação alimentar e nutricional da nutricionista responsável pela INSTITUIÇÃO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, nos aspectos:

1. A INSTITUIÇÃO deve ter nas suas dependências, espaço destinado ao recebimento, armazenamento, preparo e distribuição dos alimentos de acordo com a Legislação sanitária vigente ou apresentar em seu plano de metas os prazos para as adequações necessárias;
2. Ter profissionais específicos para o preparo das refeições – cozinheiras (os) e/ou auxiliares de cozinha;
3. As profissionais cozinheiras (os) e auxiliares deverão ter atestado de saúde que comprove aptidão em manipular alimentos, renovados a cada seis meses e mantido na instituição educativa;
4. Apresentar certificado do curso de boas práticas para manipulador de alimentos de acordo com Lei Municipal nº 5980/2002 e Decreto nº 14781/2015, realizado por instituição credenciada na Vigilância Sanitária Municipal;
5. Cada Instituição deverá ter cardápio formalizado e avaliado pela nutricionista responsável, da Secretaria Municipal de Educação;
6. Seguir a Portaria Municipal 221/2013.

XIV. Garantir que os funcionários envolvidos na manipulação de alimentos estejam devidamente uniformizados para o exercício das atividades, conforme orientações (Sanitárias);

XV. Organizar a dispensa dos professores e do coordenador(a) pedagógico para participar dos eventos de formação continuada que forem oferecidos pela PMF/SME, preferencialmente no horário de trabalho dos mesmos, garantindo o atendimento às crianças e adolescentes;

XVI. Incentivar, participar e integrar, num esforço conjunto com a SME, as ações de formação continuada dos profissionais da Instituição;

XVII. Cumprir com as determinações da Secretaria Municipal de Educação, estabelecidas em relatórios de análise e acompanhamento.

XVIII. Apresentar, mensalmente à Secretaria Municipal de Educação, o controle de frequência das crianças e adolescentes atendidas, conforme orientação da Diretoria responsável;

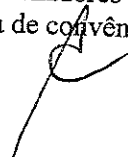

XIX. Apresentar previamente à Secretaria Municipal de Educação, o calendário anual de atividades até 16 de março de 2017;

XX. Comunicar oficialmente com antecedência à SME, paralisações das atividades, mudança de endereço, alteração de profissionais, de vagas e/ou de crianças atendidas, bem como quaisquer outras informações e atividades que venham a interferir no atendimento educacional, para emissão de Parecer pela SME;

XXI. Encaminhar comunicação por escrito à SME, caso a instituição resolva interromper e/ou paralisar o atendimento;

XXII. Informar às famílias das crianças atendidas sobre as bases do Convênio PMF/SME/INSTITUIÇÃO;

XXIII. Garantir a participação do presidente ou dirigentes e coordenadores pedagógicos em encontros e reuniões promovidas pela PMF/SME para discussão da política de convênio;

 R  4



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Conselheiro Mafra, 656 – 5º andar – sala 502 – Centro

CEP 88.010 – 902 – Florianópolis – SC

Telefone: (48) 3251-6100 – Telefax: (48) 3251-6108

XXIV. Selecionar e contratar profissionais com formação mínima exigida para desempenhar a função, necessárias ao desenvolvimento das ações previstas neste instrumento, conforme legislação vigente;

XXV. Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, mensalmente, a Prestação de Contas dos recursos recebidos de acordo com as orientações e em formulários encaminhados por esta secretaria, no prazo máximo de 30(trinta) dias após o recebimento da parcela, sob pena do recurso ser bloqueado em caso da não apresentação de duas prestações de contas.

XXVI. Informar o depósito dos recursos recebidos em conta corrente específica aberta para esta finalidade, preferencialmente, em agência bancária exclusiva para esta finalidade, sob o título: **AEBAS – ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /PMF/SME;**

XXVII. Computar, obrigatoriamente, a crédito do Convênio as receitas financeiras auferidas das aplicações financeiras, as quais serão aplicadas exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste;

XXVIII. Da aplicação dos recursos financeiros, referente à Educação Complementar, – os recursos repassados, conforme a Cláusula Quarta, § 2º, poderá ser aplicada de acordo com os seguintes itens:

- a) Remuneração de pessoal e encargos;
- b) Aquisição de material didático-pedagógico;
- c) Aquisição de material de consumo;
- d) Aquisição de material de expediente;
- e) Implementação do Projeto Político Pedagógico;
- f) Manutenção de equipamentos;
- g) Alimentação escolar.

§ 1º – A aplicação dos recursos desta Cláusula está detalhada e definida no Manual de aplicação e Prestação de Contas;

XXIX. Divulgar e expor em local visível a prestação de contas da **INSTITUIÇÃO**, conforme *caput* do art. 37 da CF/88;

XXX. Utilizar os recursos, única e exclusivamente, para o fim estabelecido na Cláusula Primeira deste Convênio, sob pena de ressarcimento à **PMF/SME**, dos valores repassados, com atualização monetária e juros legais, independente de procedimentos judiciais;

XXXI. Manter o cadastro do Censo Escolar atualizado, relatórios individualizados dos das crianças e adolescentes, por tipo de atendimento, de modo a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle dos serviços;

XXXII. O acesso e permanência da criança e do adolescente na instituição conveniada não serão condicionados ao uso de uniforme, do material escolar ou vendas de rifas, bingos ou cobrança de taxas fixas de matrículas, de material didático ou qualquer outra taxa;

XXXIII. Acompanhar e assessorar o trabalho dos professores, apresentando mensalmente o atestado de frequência e demais documentos que se fizerem necessários, conforme cronograma estipulado pela Secretaria Municipal de Educação;

XXXIV. Não poderá em hipótese alguma desviar o professor cedido, de sua função docente;

XXXV. Apresentar, mensalmente, a relação dos usuários atendidos pela **INSTITUIÇÃO** conforme formulário apresentado pela **PMF/SME**, com atualização contendo o nome dos admitidos e o nome dos desistentes e lista de espera;



XXXVI. Divulgar e expor em local visível os critérios de inscrição de matrícula para o conhecimento público, bem como o número de criança e adolescentes por turma e, caso houver, expor também a lista de espera;

XXXVII. Elaborar o seu regimento interno, seguindo orientações da LDB, Estatuto da Criança e do Adolescente e Legislações pertinentes e encaminhá-lo para a Secretaria Municipal de Educação, até 16 de março de 2017;

XXXVIII. Orientar o profissional cedido sobre o seu regimento interno;

XXXIX. Afixar em local visível placa alusiva de acordo com o presente Convênio;

XL. Prestar atendimento às solicitações encaminhadas pela PME/Secretaria Municipal de Educação;

XLI. Encaminhar os profissionais responsáveis pelo preparo e manipulação de alimentos para cursos de formação e aperfeiçoamento na referida área, conforme cronograma de cursos e disponibilidade de vagas;

XLII. Cumprir, o parecer técnico referendado pelo Secretário Municipal de Educação, sob pena de rescisão ou não renovação do convênio;

XLIII. Manter todas as condições e critérios avaliados na assinatura deste, válidos durante todo o período do convênio;

Parágrafo Único. Nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº. 7851/10, é vedada a instituição a cobrança obrigatória de qualquer tipo de taxa, de qualquer natureza, das famílias/responsáveis pelos serviços prestados no atendimento na Educação Complementar.

CLÁUSULA OITAVA. Cabe a **INSTITUIÇÃO** respeitar as Diretrizes Curriculares Nacionais, as normas da SME, elaborar e executar seu projeto político pedagógico.

§ 1º – A elaboração do projeto político pedagógico deve resultar de processo de participação coletiva, envolvendo dirigentes, coordenadores, professores, funcionários, famílias e comunidade de acordo com as normas do CME e os princípios e eixos da Política Municipal de Educação.

§ 2º – O projeto político pedagógico será acompanhado e avaliado pela SME, por meio da Diretoria de Educação Infantil, durante o período de vigência deste convênio, no sentido de assegurar o respeito aos direitos das crianças.

§ 3º – A **INSTITUIÇÃO** deverá encaminhar à SME seu projeto político pedagógico atualizado, até 16 de março de 2017.

CLÁUSULA NONA. A **INSTITUIÇÃO** deverá apresentar, à SME, mensalmente, conforme cronograma estabelecido pela referida Secretaria, prestação de contas da aplicação dos recursos repassados, a qual deverá conter:

- a) Relação de pagamentos;
- b) Cópias dos recibos de pagamentos devidamente quitados;
- c) Notas fiscais;
- d) Extrato bancário completo (das aplicações e conta corrente);
- e) Guias de encargos sociais e impostos devidamente quitados do mês de competência do pagamento de funcionários (INSS, ISSQN, IRRF, FGTS)
- f) Demonstrativo da execução da receita;
- g) Cópia legível dos cheques emitidos;
- h) Relação dos funcionários referente ao mês de competência do pagamento dos funcionários;
- i) Certidões negativas de débitos Municipal, Estadual e Federal.

Parágrafo Único. A Prestação de Contas dos recursos financeiros de que trata a Cláusula Quarta será elaborada de acordo com as Normas Vigentes de Contabilidade e Auditoria expedidas pelo Tribunal



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Conselheiro Mafra, 656 – 5º andar – sala 502 – Centro
CEP 88.010 – 902 – Florianópolis – SC

Telefone: (48) 3251-6100 – Telefax: (48) 3251-6108

de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA. Os recursos financeiros constantes no item I da Cláusula sétima:
a) serão retidos pelo **MUNICÍPIO**, nas seguintes ocorrências:

- I. Quando a **INSTITUIÇÃO** não apresentar duas prestações de contas;
- II. Quando a **INSTITUIÇÃO** não adotar as medidas saneadoras apontadas pelos órgãos competentes do município;
- III. Quando a **INSTITUIÇÃO** interromper e/ou paralisar a prestação do atendimento sem prévia comunicação escrita à Diretoria de Educação Infantil.

Parágrafo Único. No caso de encerrar suas atividades durante a vigência deste convênio, a **INSTITUIÇÃO** deverá disponibilizar temporariamente o seu patrimônio ao poder público ou a outra instituição comunitária, confessional ou filantrópica para garantir o atendimento à criança e adolescente.

b) Verificado o não cumprimento dos compromissos expressos na Cláusula oitava e parágrafo único, a **SME** notificará a **INSTITUIÇÃO** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente a regularização sobe pena de:

- I. Justificando a ocorrência, e não regularizando, a retenção ficará a critério de parecer emitido pela **SME**;
- II. A regularização fora do prazo e a reabilitação do repasse financeiro terá efeito retroativo, se aprovado pela **SME**;
- III. Em não regularizando, o repasse será suspenso a partir do fato ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Compete à **SME**, coordenar e fiscalizar as obrigações decorrentes deste convênio, para decidir sobre a oportunidade e conveniência de proceder à fiscalização nas instalações e documentos relativos à execução do Presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A ocorrência de irregularidades que impliquem no descumprimento de quaisquer Cláusulas deste instrumento poderá acarretar a sua rescisão imediata, incluindo a suspensão de repasse de recursos financeiros pela **PMF/SME**, independente de procedimentos judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A **INSTITUIÇÃO** é a única responsável pelas contratações e despesas, pelo pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu quadro de pessoal necessário à execução de suas atividades educacionais;

Parágrafo Único. A inadimplência da **INSTITUIÇÃO** com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao Município de Florianópolis a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do convênio ou restringir a regularização e o uso de bens e imóveis integrantes do patrimônio municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Este Convênio entra em vigor em 1º de janeiro de 2017, com validade até 31 de dezembro de 2017.

Parágrafo primeiro – Ao final do primeiro trimestre de 2017, será realizada uma reavaliação plena do convênio, e a bem da Administração, com possibilidade de revisão geral das metas/atividades, inclusive rescisão, se for o caso.

Parágrafo segundo - Ao término, a **SME** sistematizará o processo de acompanhamento e avaliação das atividades executadas pela **INSTITUIÇÃO** neste período, com vistas a decidir a sua prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Poderá haver rescisão do presente Convênio em decorrência da aplicação das penalidades previstas nas Cláusulas anteriores, pela superveniência de normas legais ou eventos que o torne material ou formalmente inexecutável, a qualquer tempo.

Parágrafo Único. O **MUNICÍPIO** encaminhará ao Órgão competente, denúncia contra a **INSTITUIÇÃO**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Conselheiro Mafra, 656 – 5º andar – sala 502 – Centro
CEP 88.010 – 902 – Florianópolis – SC
Telefone: (48) 3251-6100 – Telefax: (48) 3251-6108

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Mediante acordo entre as partes, o presente Convênio poderá ter suas Cláusulas alteradas através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Fica eleito o Foro da Capital do Estado/SC, para dirimir as dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de acordo, as partes assinam este Convênio em 2 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito legal, na presença de testemunhas.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2016.

RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARISE AMARAL CALDEIRA DE ANDRADA E SILVA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AEBAS – ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA
BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ROGER ANDRADE DOS SANTOS
OAB/SC 21.800
Assessor Jurídico
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 13.948

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS

Nota de Empenho

Data: 03/02/2017
Nº do empenho : 930/17
Ordinário
Processo :

C.N.P.J.: 82.892.282/0001-43
Município: FLORIANOPOLIS

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade: 19.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0104 - EDUCAÇÃO PÚBLICA EM TEMPO INTEGRAL
Projeto/Atividade: 2.929 - TRANSF. POR CONVÊNIO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS
Elemento: 3.3.50.43.00.00.00.00.0081 - Subvencoes Sociais
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000456
Tipo de Despesa: 33504301 - Subvenções Sociais

Dotação Inicial:	5.000.000,00	Empenhos anteriores :	187.902,26
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	14.300,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	5.000.000,00	Total (B) :	202.202,26
		Saldo (A - B) :	4.797.797,74

Credor: 601 ASSOC.EVANGELICA BENEF.ASSIST.SOCIAL-AEB
Endereço: RUA PEDRO CUNHA, S/N Cidade: Florianópolis UF: SC
C.N.P.J.: 83.932.608/0001-81 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: 104 - 104-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Agência: 1348-0 Conta Corrente: 1907-0

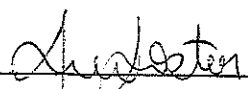
Especificação: 1
TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS REFERENTE PAGAMENTO PELO REPASSE DE VERBA PARA CUSTEAR DESPESAS DE SUBVENÇÃO DO CONVENIO Nº 325/2016, RELATIVO A 1º PARCELA/2017 E RECIBO ANEXO.

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 14.300,00

Fica empenhada a importância de 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)

Fundamento legal : 13192/2014 Data : 16/06/2014
Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável Número : Data :
Contrato : Data :

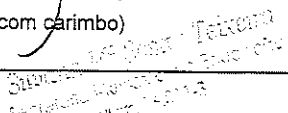
Banco: Cheque Núm: Ordem Banc. Núm Data Pagamento


Responsável pela Emissão
(com carimbo)

Recibo do Credor


Maurício Fernandes Pereira
Secretário Municipal de Educação
Ordem de Despesa nº 17.050/2017

Sec. Municipal da Fazenda


Secretaria Municipal de Educação
Florianópolis - SC

RECIBO

VALOR: R\$ 14.300,00

CAIXA ECONOMICA - AG.: 1348-0 - **C.C.:** 1907-0

RECEBEMOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - P.M.F., A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 14.300,00**
(QUATORZE MIL E TREZENTOS REAIS).

RELATIVO AO REPASSE DA 1ª PARCELA DE VERBA
PARA CUSTEAR A **SUBVENÇÃO**, REFERENTE AO ANO DE
2017.

FLORIANÓPOLIS, 08 DE MARÇO DE 2017.

CERTIFICO que o	MATERIAL	constante
	SERVICO	
deste documento foi	RECEBIDO	e aceito
	PRESTADO	
Em	03/03/17	

Nelson Castello Branco Nappi
Diretor Operacional
Decreto nº 17.176-2017

ENTIDADE: AEBAS - ASSOC. EVANG. BENEF ASSIST. SOC - FUND
C.N.P.J.: 83.932.608/0001-81
CONVÊNIO: 325/2016
CREDOR: 601

Ofício nº 126/2017

Florianópolis, 23 de março de 2017.

À
Secretaria Municipal de Educação
A/C Sônia Santos Lima Carvalho

Assunto: Informe sobre alteração do Plano de Trabalho na 1ª parcela.

Prezada Senhora,

Vimos respeitosamente por meio deste, informar a alteração de despesas ocorrida na 1ª parcela, referente ao item "Quadro De Profissionais Pagos com Recursos da SME", do Plano de Trabalho da AEBAS para o ano de 2017, documento este que embasa a parceria entre a Organização e a Secretaria Municipal de Educação, regida pelo convênio de nº 325/PMF/SME/2016.

Para ilustrar as alterações, segue a tabela abaixo:

RUBRICA PREVISTA	ALTERAÇÕES	JUSTIFICATIVA
Indianara Bianqueto Fogaça (Supervisor Pedagógico)	Sem alteração.	
Bento Manoel Ribeiro Tacques Neto (Coordenação CAS Prainha/Educador Teatro)	Sem alteração.	
Sharleni Strey (Educador Social/CAS Vila)	Sem alteração.	
Mônica Alves Gonçalves (Cozinheira/CAS Vila)	Sem alteração.	
Margareth da Silva de Freitas (Cozinheira/CAS Prainha)	Sem alteração.	
Danielle Samara de Jesus (Serviços Gerais/CAS Caieira)	Sem alteração.	
Educador Social CAS Prainha (a contratar)	Pagamento rescisão do educador do CAS Prainha.	Neste mês foi efetuado o pagamento da rescisão da educadora Denice Aparecida de Oliveira Mendes, tendo em vista que não houve adaptação ao trabalho de educação complementar desenvolvido pela entidade.
Natanael Miguel Berto (Educador Social/Música).	Dulcineia Antunes de Silva (Educador Social/Música 40 h/s).	Substituição de profissional da mesma área, com a mesma carga horária e função.

de



Associação Evangélica
Beneficente
de Assistência Social

Nossa missão é a cidadania pela ação social há mais de meio século
Rua Pedro Cunha, 1.031 - Estreito- Florianópolis - SC - CEP: 88070-500
Fones: 3025-6622 / 3024-6629
aebas@aebas.org - www.aebas.org



Centro de
Assistência Social

Vale ressaltar que para realizar estas alterações analisamos atentamente o “Manual de orientações sobre transferências, execução e prestação de contas de recursos financeiros através dos convênios com as instituições conveniadas” (SME PMF, 2016). Todas as despesas estão previstas no manual e são vinculadas diretamente ao atendimento de Educação Integral às 120 crianças e adolescentes referidas no Plano de Trabalho, a fim de garantir que não haja nenhum prejuízo em relação à proposta de educação complementar da instituição aprovada por esta Secretaria.

Sem mais para o momento, agradecemos a compreensão, reiterando votos de estima e apreço.

Alessandra Camargo
Coordenadora de Projetos Sociais
AEBAS

Alessandra Karla Camargo
Coordenadora de Projetos Sociais
AEBAS



Associação Evangélica
Beneficente
de Assistência Social

Nossa missão é a cidadania pela ação social há mais de meio século
Rua Pedro Cunha, 1.031 - Estreito- Florianópolis - SC - CE P: 88070-500
Fones: 3025-6622 / 3024-6629
aebas@aebas.org - www.aebas.org



Centro de
Assistência Social

À
Secretaria Municipal de Educação
Setor Contábil Financeiro e Orçamento
Regularização da Prestação de Contas

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores,

Com respeito ao Relatório de Controle Interno em que apresenta as restrições da prestação de contas da parcela nº 1 da AEBAS, cabe-nos esclarecer que, referente a restrição que solicita “*Entregar INSS da competência 03/2017*”, informamos que a AEBAS efetuou o parcelamento das competências de 10/2016 à 03/2017, conforme documento da discriminação dos débitos que está sendo enviado neste processo de regularização.

Sem mais, e agradecendo a compreensão, despedimo-nos.

Florianópolis, 22 de Janeiro de 2018.

Abgail Maciel
Gerente Executiva
AEBAS

83 932 608/0001-81
Associação Evangélica Beneficente
de Assistência Social
Rua: Pedro Cunha, 1031
Estreito- CEP 88070-500
Florianópolis SC



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

DISCRIMINAÇÃO DO(S) DÉBITO(S) A PARCELAR - DIPAR
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO PREVIDENCIÁRIO - INTERNET

Contribuinte: ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

Nº de Inscrição: 83.932.608/0001-81

Tributo: Contribuição Previdenciária

CNPJ CPF CEI NIT

Código: (não se aplica)

Nº DEBCAD (somente para débitos previdenciários)	Período de Apuração/Competência	Vencimento	Valor Originário
13.565.434-3	10/2016 - 03/2017	-	24.636,43

Pedido de Parcelamento Simplificado
Previdenciário recebido via Internet
pela RFB em 10/05/2017 às
14h01m13
Pedido nº: 2040879
Controle nº: 3477514/2040879
CNPJ: 83.932.608/0001-81

ANEXO 13, parte integrante do Decreto n. 13.192, de 2014.

**PROCESSO
CONTROLE DE ADMISSIBILIDADE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Protocolo de Entrada	Data: 20/04/2017
Entidade Beneficiada: AEBAS – Associação Evangélica Beneficente de Assistência Social	
Órgão de Origem: SME/PMF	
Nota de Empenho (NE): 930/17	
Elemento de Despesa: Subvenção	
Valor da Liberação: R\$ 14.300,00	
Convênio nº.:325/2016	
Parcela nº.: 01.	

Lista de Verificação de Admissibilidade de PC	Norma Legal	Sim	Não
1. Capa	Decreto n. 13.192, de 2014, art. 7º, I	X	
2. Ofício de encaminhamento da prestação de contas assinado pelo presidente da Instituição/Associação	Decreto n. 13.192, de 2014, art. 7º, II IN 14/2012, art. 38 - TCE/SC	X	
3. Prestação de contas entregue no prazo estabelecido.	Decreto n. 13.192, de 2014, art. 7º IN 14/2012, art. 44 - TCE/SC	X	
4. Prestação de contas organizada por parcela, conforme item de despesa, em folha A-4 e numerada.	IN 14/2012, art. 38, 39 e 40 - TCE/SC Decreto n. 13.192, de 2014, art. 7º, XI	X	
5. Cópia do Plano de Trabalho.	IN 14/2012, art. 21, § 2º - TCE/SC Decreto n. 13.192, de 2014, art. 7º, III	X	
6. Balancete	IN 14/2012, art. 43, § 4º - TCE/SC Decreto n. 13.192, de 2014, art. 7º, IV	X	
6.1. Balancete de Prestação de Contas assinado pelo responsável.	IN 14/2012, art. 43, § 4º - TCE/SC	X	
6.2. Balancete de Prestação de Contas assinado pelo responsável contábil	IN 14/2012, art. 43, § 4º - TCE/SC	X	
7. Extrato da conta bancária com movimentação completa do período.	IN 14/2012, art. 43, § 4º - TCE/SC Decreto n. 13.192, de 2014, art. 7º, V	X	
7.1. Houve aplicação financeira	IN 14/2012, art. 29 - TCE/SC		X
7.2. O recurso foi integralmente utilizado	IN 14/2012, art. 47, VIII - TCE/SC	X	
7.3. Houve devolução do saldo remanescente	IN 14/2012, art. 47, VIII - TCE/SC Decreto n. 13.192, de 2014, art. 7º, IX		X
8. Comprovantes (nota fiscal, etc.) de todas as despesas realizadas, em ordem cronológica.	Decreto n. 13.192, de 2014, art. 7º, VI IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC	X	
8.1. Em nome da Associação/Entidade		X	
8.2. Data, durante a vigência do Convênio		X	
8.3. Descrição completa do serviço/material		X	
8.4. Quantidade, valor unitário e total do produto/serviço		X	
8.5. Declaração do responsável, no documento comprobatório da despesa, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado.	Decreto n. 13.192, de 2014, art. 7º, VI IN 14/2012, art. 36 - TCE/SC	X	
8.6. DAM (quanto for nota fiscal avulsa)	Decreto n. 13.192, de 2014, art. 7º, X		X
9. Há despesa com pagamento de Folha de pessoal		X	
9.1. Apresentou Guia de Recolhimento INSS (GPS)		X	
9.2. Apresentou Guia de Recolhimento FGTS (DARF)		X	
10. Cópias das transferências bancárias	IN 14/2012, art. 27 - TCE/SC Decreto n. 13.192, de 2014, art. 7º, VII	X	
11. A despesa foi executada conforme Plano de Trabalho aprovado?	Decreto n. 13.192, de 2014, art. 7º, III IN 14/2012, art. 47, III - TCE/SC	X	
12. Relatório de Execução do projeto	IN 14/2012, art. 47, V - TCE/SC	X	
13. Fotografia da execução do projeto		X	
14. Há comprovação de despesa com alimentação	IN 14/2012, art. 43, § 8º - TCE/SC		X
15. Cópia da Nota de Empenho e Nota de Liquidação.	IN 14/2012, art. 39 - TCE/SC	X	
16. Cópia do Termo de Convênio.	IN 14/2012, art. 50 - TCE/SC	X	

A Controladoria Geral do Município no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 7º, do Decreto n. 13.192, de 16 de junho de 2014, informa que a presente prestação de contas apresenta as restrições descritas:

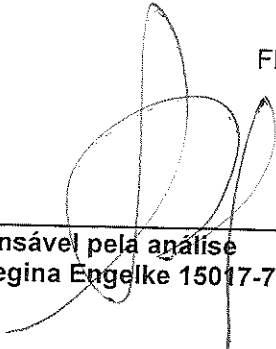
RESTRICÇÕES: não há.

RECOMENDAÇÕES: não há.

Apresenta condições mínimas de ser recebida e analisada definitivamente.

Não apresenta condições mínimas de ser analisada definitivamente, por ausência dos documentos acima descritos, cuja ausência acarreta em diligência para complementação no prazo de 15 dias.

Florianópolis, 28 de fevereiro de 2018



Responsável pela análise
Sandra Regina Engelke 15017-7

RELATÓRIO

Protocolo de Entrada	Data: 20/04/2017
Entidade Beneficiada: AEBAS – Associação Evangélica Beneficente de Assistência Social	
Órgão de Origem: SME/PMF	
Nota de Empenho (NE): 930/17	
Elemento de Despesa: Subvenção	
Valor da Liberação: R\$ 14.300,00	
Convênio nº.:325/2016	
Parcela nº.: 01.	

A Secretaria Municipal de Educação/SME, no uso de suas atribuições, e de acordo com art. 7º, do Decreto n. 13.192, de 16 de junho de 2014, informa:

ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO/APLICAÇÃO:

Elemento de Despesa	Valor
Recurso recebido	R\$ 14.300,00
Aplicação financeira	
Recurso próprio	R\$ 6,24
Total	R\$ 14.306,24
Custeio	R\$ 14.306,24
Despesa glosada	R\$ 0,00
Saldo a devolver	R\$ 0,00

Após a análise da Prestação de Contas, referente ao Projeto Educação Continuada, Entidade/ AEBAS – Associação Evangélica Beneficente de Assistência Social, conclui-se:
Diante do exposto, sim somos favoráveis à aprovação da Prestação de Contas em análise.

Florianópolis, 28 de fevereiro de 2018.


 Responsável pela análise
 Sandra Regina Engelke 15017-7

DE ACORDO EM: 1313 / 2018.


 Nelson Castello Branco Nappi
 Diretor – SME/DIOP

- Aprovado, para baixa contábil.
- Aprovado com ressalva, para baixa contábil.
- Não aprovado, para abertura de diligência.
- Restrições não sanadas através da diligência encaminham-se a Controladoria Geral do Município.

RELATÓRIO DE REANÁLISE

Protocolo de Entrada	Data: 20/04/2017
Entidade Beneficiada: AEBAS – Associação Evangélica Beneficente de Assistência Social	
Órgão de Origem: SME/PMF	
Nota de Empenho (NE): 930/17	
Elemento de Despesa: Subvenção	
Valor da Liberação: R\$ 14.300,00	
Convênio nº.: 325/2016	
Parcela nº.: 01.	


A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015, informa:

As restrições apontadas pela Superintendência de Transparência e Controle foram sanadas.

Após a análise da Prestação de Contas, referente ao Projeto Conviver, do Conselho Comunitário da Colônia, **concluiu-se:**

Diante do exposto, sim, somos favoráveis à aprovação da prestação de contas em análise.

Florianópolis, 07 de junho de 2018.



Leonardo Flores Silveira
41099-3

- (x) Aprovado, para baixa contábil
- () Aprovado com ressalva, para baixa contábil
- () Não aprovado, para abertura de diligência
- () Restrições não sanadas através da diligência, para encaminhamento à Controladoria Geral do Município


De Acordo:
Sandra Regina Engelke



ANEXO XVI, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

PARECER DE ADMISSIBILIDADE FINAL
CONTROLE INTERNO E SECRETÁRIO DA UNIDADE GESTORA – PARTE 4º

Protocolo de Entrada nº.: 244/SME/DAF/2018	Data: 20/03/2018
Organização da Sociedade Civil Beneficiada: AEBAS	
Unidade Gestora de Origem: Secretaria Municipal de Educação	
Nota de Empenho (NE) nº: 930/17 /	
Valor da Liberação: R\$ 14.300,00 /	
Convênio Número: 325/2016 /	Data: 17/03/2017 /
Esta Prestação é referente a parcela nº.: 1 /	

A Superintendência da Transparência e Controle, após análise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil, do relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Parecer do Gestor e da análise do setor de prestação de contas ou afins, descreve que:

RESTRIÇÕES:

- 1- O valor correto da soma dos pagamentos do balancete é de R\$ 14.293,76. Desta forma, sobraram R\$ 6,24 de recursos da parceria nesta prestação de contas. No entanto, como nas prestações de contas seguintes foi identificado que houve aplicação de recursos próprios da entidade no projeto, não será necessária a devolução do valor supracitado.
- 2- Não consta no Balancete apresentado a assinatura do responsável contábil (tesoureiro ou contador). Tanto a assinatura do presidente quanto do responsável contábil é obrigatória no balancete.

RECOMENDAÇÕES

A prestação de contas em análise está em conformidade com as exigências do Decreto n. 13.192/2014, sem prejuízo da aplicação subsidiária da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e de acordo com o art. 75 do Decreto municipal n. 17.361, de 2017, naquilo em que for cabível, desde que em benefício do alcance do objeto da parceria.

Assim sendo, concluo pela APROVAÇÃO (REPROVAÇÃO) desta prestação de contas.

- Regular, recomendamos a baixa contábil.
- Regular com ressalva, recomendamos a baixa contábil.
- Irregular, para abertura de diligência.

Florianópolis, 08 de maio de 2018.

JK

Felipe Stefan Koerich Theis – Matrícula 33575-4
Superintendência da Transparência e Controle

De Acordo,
[Assinatura]
Constâncio Alberto Salles Maciel
Superintendente de Transparência e Controle
Prefeitura Municipal de Florianópolis



ANEXO XVI, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

PARECER DE ADMISSIBILIDADE FINAL
CONTROLE INTERNO E SECRETÁRIO DA UNIDADE GESTORA- PARTE 4º
Reanálise

Protocolo de Entrada nº.: 244/SME/DAF/2018	Data: 20/03/2018
Organização da Sociedade Civil Beneficiada: AEBAS	
Unidade Gestora de Origem: Secretaria Municipal de Educação	
Nota de Empenho (NE) nº: 930/17	
Valor da Liberação: R\$ 14.300,00	
Convênio Número: 325/2016	Data: 17/03/2017 /
Esta Prestação é referente a parcela nº.: 1	

A Superintendência da Transparência e Controle, após análise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil, do relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Parecer do Gestor e da análise do setor de prestação de contas ou afins, descreve que:

RESTRICÇÕES:

- 1- O valor correto da soma dos pagamentos do balancete é de R\$ 14.293,76. Desta forma, sobraram R\$ 6,24 de recursos da parceria nesta prestação de contas. No entanto, como nas prestações de contas seguintes foi identificado que houve aplicação de recursos próprios da entidade no projeto, não será necessária a devolução do valor supracitado. (ok)
- 2- Não consta no Balancete apresentado a assinatura do responsável contábil (tesoureiro ou contador). Tanto a assinatura do presidente quanto do responsável contábil é obrigatória no balancete. (O Balancete foi assinado pelo tesoureiro)


RECOMENDAÇÕES

A prestação de contas em análise está em conformidade com as exigências do Decreto n. 13.192/2014, sem prejuízo da aplicação subsidiária da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e de acordo com o art. 75 do Decreto municipal n. 17.361, de 2017, naquilo em que for cabível, desde que em benefício do alcance do objeto da parceria.

Assim sendo, concluo pela APROVAÇÃO desta prestação de contas.

- Regular, recomendamos a baixa contábil.
- Regular com ressalva, recomendamos a baixa contábil.
- Irregular, para abertura de diligência.

Florianópolis, 30 de julho de 2018.


Felipe Stefan Koerich Theis – Matrícula 33575-4
Superintendência da Transparência e Controle

De Acordo,


Constâncio Alberto Salles Masciel
Superintendente de Transparência e Controle
Prefeitura Municipal de Florianópolis